



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO	Nº. 32/2025
TIPO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
DATA/HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	10/03/2025, às 8h45.
DATA/HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS	10/03/2025, às 8h46.
DATA/HORA DA DISPUTA	10/03/2025, às 9h.
SÍTIO ELETRÔNICO DA SESSÃO	http://www.pregaobanrisul.com.br .
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO <u>ATENÇÃO:</u> - Após a fase de lances será aberto prazo no sistema para anexação da proposta e os documentos do item 4.4. Se não houver a anexação da proposta e dos documentos do item 4.4 no prazo definido, a empresa será desclassificada. - Para cada item/lote deverá ser anexada proposta e os documentos do item 4.4. - Os documentos de habilitação deverão ser anexados após a aceitação da proposta no prazo a ser aberto pelo Pregoeiro no sistema. Esse prazo não será prorrogado. - Sempre que a sessão for suspensa, os licitantes serão comunicados via “chat” pelo Pregoeiro. Se o Pregoeiro não suspender a sessão os atos da licitação seguem normalmente até sua finalização, sendo responsabilidade do licitante seu acompanhamento no sistema.	

VOLMIR NAZARENO RECH, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARCOS, no uso de suas atribuições, por meio da **Secretaria de Fazenda, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria de cultura, Desporto e Turismo, Secretaria de Serviços Públicos e Urbanos, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação**, faz saber pelo presente EDITAL, que está aberta a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 4.048/24, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e que, às **8h45 DO DIA 10 DE MARÇO DE 2025**, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 346/2024, estarão recebendo propostas e documentação para a licitação em destaque.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Marcos/RS, sito na Avenida Venâncio Aires, nº 720, Centro, ou pelo telefone (54) 3291 99 00, ou ainda através do e-mail: licitacoes@saomarcos.rs.gov.br.

1 – OBJETO

1.1 – A presente licitação objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais elétricos a serem utilizados na execução das atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo IX deste Edital.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

- 1.2 – As quantidades possíveis de serem adquiridas são as informadas, no ANEXO I, deste edital.
- 1.3 – Os quantitativos indicados no ANEXO I deste edital são meramente estimados, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua aquisição por parte desta municipalidade.
- 1.4 – As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “Nota de Empenho”.
- 1.5 – A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.6 – Tudo deverá ser executado nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2 - DIVULGAÇÃO DO EDITAL

- 2.1 - O edital será publicado no dia 19/02/2025.
- 2.2 - Data/Hora limite para recebimento de propostas: 10/03/2025, às 8h45.
- 2.3 - Data/Hora da Abertura das Propostas: 10/03/2025, às 8h46.
- 2.4 - Data/Hora da Disputa: 10/03/2025, às 9h.
- 2.5 - Endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações: licitacoes@saomarcos.rs.gov.br.
- 2.6 - Sítio eletrônico da sessão: <http://www.pregaobanrisul.com.br>.
- 2.7 - Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

I - O Município apenas utiliza a plataforma do Pregão Eletrônico Banrisul, não possuindo autonomia para auxiliar o interessado com relação ao cadastro junto ao sistema e demais dúvidas. Para isso, o interessado deverá entrar em contato diretamente com a equipe técnica do sistema.

II - Caso a empresa não possua cadastro, o mesmo deverá ser efetuado no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.

3.2 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

3.3.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

3.4 - Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s).

3.4.1 - A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

3.5 - Não poderão participar deste Pregão as licitantes:

- a) suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com este Município, com fulcro no art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - b) sob processo de falência, dissolução ou liquidação;
 - c) declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - d) proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98;
 - e) proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;
 - f) cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.
 - g) que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - h) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, nos termos do art. 14, V, da Lei 14.133/2021.
 - i) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art. 14, VI, da Lei 14.133/2021.
- 3.5.1) Aplicam-se, no que couber, os demais incisos dispostos no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021.

4 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 - A partir da publicação/divulgação deste Edital, até a data e o horário previstos no item 2.2, os que desejarem participar poderão encaminhar as propostas para o(s) lote(s) / item (ns) de interesse através do sítio eletrônico informado neste Instrumento.

4.2 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

4.3 - A proposta de preço deverá ser encaminhada nos termos do Anexo I, devendo constar, sob pena de desclassificação:

I - A proposta deverá conter a especificação completa dos produtos, com informações que possibilitem a sua avaliação com o descritivo constante no anexo I deste edital;

II - A proposta deverá conter o **valor por item e total**, expresso em moeda corrente nacional (Real), onde estejam incluídas todas as despesas, impostos, frete, entrega carga e descarga na Prefeitura de São Marcos, conforme ANEXO I.

III – Deverá ser indicada a MARCA do produto cotado, nos casos em que for solicitado.

4.4 – A licitante deverá anexar ou fazer constar à proposta:

I - **Declaração** de que a proposta econômica da empresa compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo Anexo II. Caso esta declaração não seja apresentada, ou, não conste em proposta as disposições sobre a integralidade de custos, a empresa restará desclassificada.

4.5 - Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto desta licitação, não sendo aceitas quaisquer reivindicações de pagamento adicional por erro ou má interpretação da licitante.

4.6 - Entende-se por encargos referentes à proposta os tributos (impostos, taxas e contribuições de melhoria), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

4.7 - Somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado do lote/item.

4.8 - Deverão constar na proposta todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e correio eletrônico.

4.9 - O upload da proposta no site www.pregaobanrisul.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação da Pregoeira que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

4.10 - O valor proposto para o lote/item cotado deverá ser o mesmo informado na proposta anexada ao sistema, sob pena de desclassificação. **É de total responsabilidade do licitante o correto preenchimento do valor junto ao sistema, levando em consideração o critério de julgamento da licitação.** Após a abertura das propostas no horário designado, não é possível alterar valores lançados de forma incorreta no sistema.

4.11 - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da licitante.

4.12 - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Caso a empresa não informe este prazo em sua proposta, será considerado automaticamente como sendo 60 (sessenta) dias.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 - A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando a Pregoeira verificará as propostas apresentadas.

5.2 - As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a Pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.4 - Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

6 - DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

6.1 - Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.2 - O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, nos termos do art. 56, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,001 (um milésimo de real), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

6.3 - A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

6.4 - O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.6 - Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7 - Caso o licitante perceba que inseriu valor incorreto no campo específico para lance, deverá, imediatamente, solicitar o cancelamento do último lance através do chat.

I – Não serão aceitas solicitações de desclassificação ao final da sessão.

II – Somente será anulado o último lance ofertado pela empresa, levando-se em consideração a justificativa de erro no momento do lançamento do valor. Não serão anulados lances anteriores a este.

6.8 - No caso de desconexão do sistema do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

6.9 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.1 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 6.9, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.9.2 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 6.9.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.9.3 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 6.9.1, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.10 - Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.4 deste Edital;

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

6.10.1 - Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.10.2 - Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.10.3 - O disposto no item 6.10 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

6.11 - Se não houver licitante que atenda ao item 6.10 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.11.1 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

e) sorteio a ser realizado através do sistema eletrônico do Bannrisul.

6.12 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

6.13 - Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

6.14 - Todos os licitantes participantes e classificados para o lote devem estar cientes que, caso a licitante detentora do menor valor vier a ser desclassificada, a Pregoeira procederá a renegociação do lote com a próxima classificada, obedecendo a ordem de classificação.

I – O valor partirá do último lance ofertado pela empresa ora classificada.

II – Não será aceita solicitação de desclassificação nesta etapa.

6.15 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.16 - O critério de julgamento de classificação das empresas será o MENOR PREÇO POR ITEM.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

7 - DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 - Concluída a etapa de lances ou a negociação, quando houver, será aberto o prazo de 02 (duas) horas, para a empresa vencedora realizar o upload no sistema da proposta final atualizada, no campo “Proposta Final”, e dos documentos solicitados no item 4.4, que também deverão ser anexados neste campo.

7.1.1 - Caso o lance final seja diverso do inicial, o valor unitário deverá ser atualizado na aba “Valor Itens”, durante o prazo disponibilizado.

7.1.2 - A pedido da empresa ou por decisão da Pregoeira, tal prazo poderá ser prorrogado.

7.2 - Será desclassificada a proposta que:

- a) não atender a todos os requisitos exigidos no 4º item deste Edital;
- b) contiver opções alternativas quando uma delas desatender ao exigido;
- c) divergir dos termos deste edital;
- d) omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- e) contiver vícios insanáveis;
- f) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação, mesmo após negociação;
- g) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- h) opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente;
- i) não for apresentada dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.3 - Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não previstas neste Edital.

7.4 - Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão estes últimos, entre unitários e totais, os primeiros.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));
- d) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.2 - O licitante deverá anexar ao sistema, no prazo improrrogável de 02 (duas) horas aberto pelo Pregoeiro, os documentos a seguir relacionados como condição para sua habilitação:

I - Habilitação Jurídica:

a - Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente, registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

a.1 - A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.

a.2 - Somente serão habilitadas as empresas que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

II - Habilitação Fiscal:

a - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor.

b - Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, em vigor.**

c - Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante em vigor**, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame. As Certidões **que não expressarem** o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a **06 (seis) meses.**

d - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do **Município de São Marcos**, em vigor.

d.1 - Mesmo que a empresa não possua sede em São Marcos, DEVE ser apresentada esta Certidão.

d.2 - Este documento pode ser obtido diretamente pelo link abaixo, clicando em “emitir certidão”. Caso não obtenha o documento desta forma, clicar em: “solicitar senha” e preencher os campos solicitados:
<http://sistemas.saomarcos.rs.gov.br:7070/multi24/sistemas/portal/#>

e - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS, em vigor**, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

III - Regularidade Trabalhista

a) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme determinação da Lei Federal n.º 12.440/2011, em vigor.

IV – Qualificação Econômico-Financeira:

a – Certidão Negativa de Falência e Concordata / Recuperação Judicial, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

V – Declarações:

a - Declaração de idoneidade da licitante, (modelo anexo III), sob as penalidades cabíveis, de que não pesa contra si fato impeditivo para contratar com o Poder Público, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

b - Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **(modelo anexo IV)**, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

c - Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando se comprometer

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), **(modelo do anexo V)**.

d - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, **(modelo anexo VI)**. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

8.3 – Do uso dos benefícios Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

I - As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e posteriores alterações, deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s).

a - A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

II - A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação.

III - A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, deverá apresentar todos os documentos para efeito de comprovação de regularidade fiscal no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, mesmo com restrições, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, será automaticamente inabilitada.

8.4 - Da Forma de Apresentação dos Documentos

8.4.1 - Os documentos exigidos para fins de proposta e habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.4.2 - Havendo dúvidas quanto a veracidade dos documentos enviados pelo sistema eletrônico, em caráter de diligência, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada, a qualquer momento, devendo ser entregues em até 3 (três) dias úteis a contar da mesma convocação no setor de Licitações e Contratos do Município de São Marcos, situado na Avenida Venâncio Aires, nº 720, Centro, São Marcos/RS.

8.4.3 - A apresentação de documento ou declaração falsa exigida para o certame, ensejará o licitante as penalidades previstas no Edital, bem como, a comunicação do fato as autoridades competentes para apuração de ilícito na esfera penal.

8.5 – Da apresentação dos documentos

Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação devem:

a) - Estar em nome da matriz se a licitante for a matriz.

b) - Estar todos em nome da filial se a licitante for filial, salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

c) - Deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, se a licitante for a matriz e prestadora dos serviços for a filial.

8.6 - Do consórcio

Não é permitido Consórcio entre empresas.

8.7 - Inabilitação

Serão inabilitadas a(s) empresa(s) que não atender(em) a(s) exigência(s) de habilitação contidas neste edital ou as que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

9 - ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO

9.1 - Quaisquer informações, esclarecimentos e dúvidas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser solicitadas por escrito até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas no Centro Administrativo Municipal, situado na Avenida Venâncio Aires, nº 720, Centro, São Marcos/RS, ou pelo telefone (54) 3291 99 00, e ainda através do e-mail: licitacoes@saomarcos.rs.gov.br.

9.2 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, empresas e outros poderão impugnar o ato convocatório do pregão.

9.3 - As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento abertura das propostas. As solicitações mencionadas no subitem 9.2, deverão ser encaminhadas por meio eletrônico via internet para o endereço licitacoes@saomarcos.rs.gov.br.

9.4 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

9.5 - Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, abrir-se-á prazo para qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso contra ato praticado no certame, podendo qualquer licitante inconformada com o resultado, registrar em ata as razões de interpor recurso. Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

I - O tempo para manifestação de intenção de recurso será de 10 (dez) minutos.

II - A manifestação de recurso deve ser feita em campo específico no Portal de Pregão Eletrônico Banrisul.

9.6 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.9 - A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes ao término da sessão pública importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, dar-se-á a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

9.10 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.11 - Os recursos deverão ser **anexados ao sistema, junto ao Portal de Pregão Eletrônico Banrisul.**

I - Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail ou entregues de outra forma que não seja junto ao referido sistema.

II - Nos recursos e/ou impugnações serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos, e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

9.12 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a homologação e adjudicação do objeto da licitação para a licitante vencedora, que será convocada para assinar o Contrato, quando houver, no prazo estabelecido neste edital contados da devida convocação.

9.13 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

I - Para definição dos prazos, será levado em consideração o horário de expediente da Prefeitura.

10 – DO CADASTRO RESERVA E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertou o menor valor será declarada vencedora.

10.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatória, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a homologação do objeto da licitação para a licitante que ofertou o menor valor.

10.4 - Previamente a homologação do objeto o Pregoeiro e Equipe de Apoio abrirão prazo de 24 (vinte e quatro) horas aos licitantes classificados para formação do cadastro reserva pelo preço do primeiro colocado.

10.5 - Homologado, pelo Prefeito Municipal o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços na Diretoria de Compras.

10.6 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.7 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.8 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

10.9 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas legalmente.

10.10 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.11 - A aquisição do produto com o fornecedor que tem o menor preço registrado será autorizada pela Prefeitura, por intermédio de emissão de Nota de Empenho, sempre que houver necessidade de aquisição.

11 - DA FORMA DE ENTREGA

11.1 - A licitante vencedora deverá providenciar a entrega dos objetos requisitados por cada Secretaria, conforme condições e prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

11.2 - As mercadorias devem ser entregues livres de frete, carga e descarga, em local a ser informado por cada Secretaria, nos horários e datas pré-agendados pelas mesmas.

11.3 - Além da entrega no local designado pelo Município, conforme subitem 11.2, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar as mercadorias no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

11.4 - No momento da entrega será avaliado o acondicionamento dos produtos. Embalagens violadas, produtos manchados, sujos, ou danificados serão devolvidos para substituição, sendo que as despesas ficarão por conta da licitante vencedora.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e da autorização emitida pelo Gestor do contrato.

12.2 - Poderá ser retido o pagamento nos seguintes casos:

a - Obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o CONTRATANTE;

b - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, quer provenha da execução do presente contrato, quer resulte de outras obrigações;

c - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à(s) cláusula(s) infringida(s).

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

12.3 - Fica a Compromitente fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 3.805/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

13.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 13.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.3 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 13.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

13.4 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 13.2 do presente Edital.

13.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.6. - A aplicação das sanções previstas no item 13.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

13.7 - Para as infrações descritas no item 13.1, alíneas 'e' e 'f' poderão ser aplicadas apenas as penalidades descritas no item 13.2, alíneas 'b', 'c' e 'd'.

13.8 - Na aplicação da sanção prevista no item 13.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.9 - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 13.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.10 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.11 - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.12 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.13 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.14 - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 13.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14 – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

14.1 – O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

14.2 - O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

14.3 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei n.º 14.133/21.

I – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.

II – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município:

- a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação e comprovado que o preço registrado é superior ao de mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

III – Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

IV – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Somente poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital.

15.2 – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3 – Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

15.4 – De todas as reuniões lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes legais presentes devidamente credenciados.

15.5 – Agentes Públicos, assim considerados aqueles do art. 6º, V, da Lei nº 14.133/21, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

15.6 – É facultada à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

15.7 – A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar a Ata de Registro de Preços como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

15.8 – A Administração poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho devidamente fundamentado.

15.9 – O documento legal de compromisso entre a licitante e a municipalidade será a “Ata de Registro de Preços” (Anexo VII).

15.10 – Para aquisição do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias às compras.

15.11 – A existência de preços registrados não obriga a Administração adquirir as mercadorias referentes ao Registro de Preços, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços.

15.12 – O trâmite do procedimento licitatório estará disponível no site do Município www.saomarcos.rs.gov.br – Portal da Transparência – Informações sobre Licitações, e www.pregaobanrisul.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sendo de responsabilidade exclusiva da licitante a obtenção ou consulta dos documentos disponibilizados.

15.13 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Modelo de Proposta;

Anexo II – Modelo de Declaração de Integralidade de Custos;

Anexo III – Modelo Declaração de Inidoneidade;

Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII do CF;

Anexo V - Modelo Declaração Indicando Endereço Eletrônico;

Anexo VI - Modelo Declaração reserva de cargos;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII – Preço Orçado.

Anexo IX – Termo de Referência.

São Marcos/RS, 17 de fevereiro de 2025.

VOLMIR NAZARENO RECH

Prefeito Municipal

A minuta deste Edital foi analisada e aprovada pela assessoria jurídica, exceto em relação ao objeto sobre o qual não possuímos conhecimento técnico para se manifestar.
Em 17 de fevereiro de 2025.

BRAIAN BUSIN
Assessor Jurídico OAB/RS 85.581

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO I
FORMULÁRIO PROPOSTA

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

E-mail:

Telefone:

Dados bancários:

Nome do representante legal:

RG:

CPF:

Endereço do representante legal:

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Declaramos que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, especialmente, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, transporte e seguros.

Declaramos, que conhecemos os termos do Pregão Eletrônico nº 009/2025 e seus anexos e que, se vencedora, executaremos os serviços ora propostos mediante as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Declaramos, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total	Marca
1	15006 - ABRAÇADEIRAS DE PLÁSTICO COMPATÍVEL COM CANO CONDULETE DE 1/2 POLEGADA, COR BRANCA	UN	250,0000			
2	15007 - ABRAÇADEIRAS DE PLÁSTICO COMPATÍVEL COM CANO CONDULETE DE 1/2 POLEGADA, COR CINZA	UN	250,0000			
3	15008 - ABRAÇADEIRAS DE PLÁSTICO COMPATÍVEL COM CANO CONDULETE DE 3/4 POLEGADA, COR BRANCA	UN	240,0000			
4	15009 - ABRAÇADEIRAS DE PLÁSTICO COMPATÍVEL COM CANO CONDULETE DE 3/4 POLEGADA, COR CINZA.	UN	250,0000			
5	2927 - ADAPTADOR E-40 PARA E-27 ADAPTADOR PARA SUPORTE DE LÂMPADA E-40 PARA E-27	UN	500,0000			
6	2777 - ADAPTADOR PARA TOMADA PADRAO ANTIGO PARA O NOVO Adaptador para tomada tipo 2P+T: (conexão fêmea no novo padrão e conexão macho no padrão antigo), corrente nominal 20A, tensão nominal 127V/220V, parte externa plástica e partes condutoras em liga de cobre.	UN	25,0000			
7	2933 - ADAPTADOR PARA TOMADA PADRAO NOVO PARA ANTIGO ADAPTADOR NA COR BRANCA ESTILO BEIJAMIN LATERAL PINO BOB, ENCIMA COM ENCAIXE DE 20 E 10 AMPERES.	UN	27,0000			
8	2922 - ADAPTADOR PARA TOMADA UNIVERSAL - TIPO T 10A	UN	145,0000			
9	15655 - ALÇA PRÉ-FORMADA 16MM USO EM CABO DE ALUMÍNIO	UN	60,0000			
10	15656 - ALÇA PRÉ-FORMADA 35MM PARA USO EM CABO DE ALUMÍNIO	UN	70,0000			
11	5707 - AQUECEDOR ELETRICO ELÉTRICO PARA TORNEIRA 5500W	UN	28,0000			
12	2946 - ARMAÇÃO SECUNDARIA AS 11	UN	60,0000			

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

13	14976 - BARRAS DE CANO CONDULETE COR BRANCA 1/2 POLEGADAS X 3M	UN	139,0000			
14	14977 - BARRAS DE CANO CONDULETE COR BRANCA 3/4 POLEGADAS X 3M	UN	159,0000			
15	14974 - BARRAS DE CANO CONDULETE COR CINZA 1/2 POLEGADAS X 3M SEM ROSCA	UN	35,0000			
16	14974 - BARRAS DE CANO CONDULETE COR CINZA 1/2 POLEGADAS X 3M	UN	175,0000			
17	14975 - BARRAS DE CANO CONDULETE COR CINZA 3/4 POLEGADAS X 3M	UN	180,0000			
18	2778 - BASE PARA RELE FOTOELETRONICO A base deve ter tres fios para ligação, sendo 1 fio fase, 01 neutro e 01 saída do rele com comprimento mínimo de 250 mm e regulagem na própria base (possibilidade de giro de 360° da mesma para adequação ao ponto de iluminação) com suporte metálico. Capacidade: 15A 127V~ / 10A 220V~ Itens: tomada, base da tomada, trava do suporte, parafuso e suporte.	UN	15,0000			
19	17093 - BATERIA 2,4V - (NI-NH) 600mah - AAA . PARA TELEFONE SEM FIO	UN	30,0000			
20	14576 - BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM AÇO ABNT 1010 A 1020, , MODELO BRIP-2, 2,0 M DE PROJEÇÃO HORIZONTAL, 1,5 M DE PROJEÇÃO VERTICAL - PONTEIRA COM 200 MM DE COMPRIMENTO E 0° EM RELAÇÃO AO PLANO HORIZONTAL (SEM INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO PISO), FABRICADO COM TUBO Ø48 MM E PAREDE COM 3,0 MM DE ESPESSURA, COM BASE DE FIXAÇÃO EM CHAPA "U" E SUPORTE TRIANGULAR AMBOS COM ESPESSURA DE 4,25 MM, GALVANIZADO A FOGO CONFORME NBR 6323.	UN	1.500,0000			
21	2782 - BUCHA nylon 6 MM	UN	2.380,0000			
22	2783 - BUCHA nylon 8 MM	UN	2.210,0000			
23	8484 - CABO CCI PARA TELEFONE - 200M COR CINZA	MT	3.600,0000			
24	15652 - CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex 35MM FIO NEUTRO DESCOBERTO E CORES VERMELHO, PRETO E CINZA	MT	1.300,0000			
25	2785 - CABO DE REDE DE INTERNET CAT 5 E. Especificações Técnicas: - Padronização dos fios: 24AWG - Pares entrelaçados: 4 pares - Material da capa do cabo: PVC - Tipo do condutor: Sólido - Impedância: 100 Ohm - UTP Sem blindagem - Classe de retardância a chamas: CM - Transmissão de banda estendida: 100 MHz - Transmissão de par transado: 250 Mbps - ROLO com 305m	RL	19,0000			
26	7970 - CABO DE REDE UTP, CATEGORIA 6 (CABO CAT 6) COM FIOS DE COBRE PURO E SÓLIDO 24AWG. COM CAPA EM PVC. CAIXA COM 305 METROS.	UN	13,0000			
27	14968 - CABO EXTENSOR PARA TELEFONE, CONECTOR RJ 11 MACHO NAS DUAS EXTREMIDADES, 02M DE EXTENSÃO, MODELO RJ11	UN	45,0000			
28	13505 - CABO FLEXIVEL DE COBRE ENCORDADO 35MM² REVESTIMENTO EM PVC ROLOS COM 100m COR AZUL CLARO	MT	1.900,0000			
29	13504 - CABO FLEXIVEL DE COBRE ENCORDADO 35MM² REVESTIMENTO EM PVC ROLOS COM 100m COR MARROM	MT	1.500,0000			
30	13503 - CABO FLEXIVEL DE COBRE ENCORDADO 35MM² REVESTIMENTO EM PVC ROLOS COM 100m COR VERMELHO	MT	1.900,0000			
31	13502 - CABO FLEXIVEL DE COBRE ENCORDADO 35MM² REVESTIMENTO EM PVC ROLOS COM 100m COR BRANCA	MT	1.600,0000			
32	15654 - CABO MULTIPLEX 4X16MM NEUTRO ISOLADO NA COR AZUL	MT	600,0000			
33	15380 - CABO MULTIPLEXADO NEO ALUMÍNIO QUADRIplex TRIFÁSICO 4X10MM². 3 FASES ENCAPADAS + 1 NEUTRO NU OU ISOLADO. CONDUTOR FASE: FORMADO POR FIOS DE ALUMÍNIO 1350 E ENCORDAMENTO CLASSE 2 DE ACORDO COM A ABNT NBR NM 280. ISOLAÇÃO DE XLPE 90°C - COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO À BASE DE POLIETILENO RETICULADO. CONDUTOR NEUTRO: FORMADO POR FIOS DE ALUMÍNIO 1350 TÊMPERA H19 (CA) E ENCORDAMENTO CLASSE 2 DE ACORDO COM A ABNT NBR 7271 NU OU ISOLADO	RL	10,0000			

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	COM XLPE 90°C. DISTRIBUÍDO EM ROLO DE 100M. SELO PROCEL E INMETRO					
34	2789 - CABO PLASTI CHUMBO 2x1,0mm Condutores de energia de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe de encordoamento 4, isolamento de composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, classe térmica 70°C. Cobertura de composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo ST1.	MT	800,0000			
35	13159 - CABO PP 2X1,5mm	MT	2.100,0000			
36	13160 - CABO PP 2X2,5mm	MT	2.600,0000			
37	5464 - CABO PP 3 X 1,5	MT	1.100,0000			
38	11622 - CABO PP 3X2,5	MT	1.300,0000			
39	13727 - CABO PP 4 x 1,0 mm²	MT	900,0000			
40	15014 - CAIXA DE DISJUNTOR + TOMADA 20 AMPERES. COR BRANCA	UN	30,0000			
41	9023 - CAIXA DE DISJUNTOR SOBREPOR + TOMADA 20A - - ACOMPANHA TOMADA 20A (NBR 14136) E DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A - CURVA C - INDICADO PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS - COR: BRANCA	UN	116,0000			
42	13501 - CAIXA DE INSPEÇÃO DE POLIPROPILENO COR PRETA DIAMETRO NOMINAL: 300 MM ALTURA 400 MM COM TAMPA.	UN	22,0000			
43	13514 - CAIXA DE PASSAGEM 4X2 CONDULETE ELETRODUTO 3/4 SOBREPOR CEGA	UN	70,0000			
44	15424 - CAIXA DE SOBREPOR MODULADA - 01 POSTO (TOMADA 2P+T 20A) PADR SISTEMA X (CAIXA COMPLETA COM AS TOMADAS).	UN	167,0000			
45	15425 - CAIXA DE SOBREPOR MODULADA - 02 POSTO (TOMADA 2P+T 20A) PADR SISTEMA X (CAIXA COMPLETA COM AS TOMADAS)	UN	91,0000			
46	15427 - CAIXA DE SOBREPOR P 1 LAMPADAS 120CM - BRANCA C/SOQUETE	UN	40,0000			
47	15426 - CAIXA DE SOBREPOR P 2 LAMPADAS 120CM - BRANCA C/SOQUETE	UN	42,0000			
48	15413 - CAIXA DE SOBREPOR PARA UM DISJUNTOR MONOFÁSICO . COR BRANCA	UN	52,0000			
49	15657 - CAIXA PARA PAINEL ELÉTRICO EM METAL TAMANHO 40X40X20CM	UN	8,0000			
50	8275 - CAMPAINHA SEM FIO	UN	20,0000			
51	2790 - CANALETA 20X10MM SISTEMA*X* - CX 25UN CANALETA 20X10MM SISTEMA*X* COM ADESIVO (FITA DUPLA FACE) / DIVISÓRIA 2,1M, NA COR BRANCA.	CX	50,0000			
52	2791 - CANALETA 20X10X200MM SISTEMA*X* SEM DIVISORIA CANALETA 20X10MM SISTEMA*X* COM ADESIVO (FITA DUPLA FACE) / NA COR BRANCA. CAIXA COM 25 PEÇAS	CX	68,0000			
53	14962 - CANALETA PARA PISO EM PVC RIGIDO ALTO EXTINGUIVEL COM FITA DUPLA FACE, NA COR CINZA, MEDIDAS 75MMX17MMX2M	UN	150,0000			
54	2795 - Cebolinha para uso em lâmpada fluorescente.	UN	235,0000			
55	2552 - CHUVEIRO ELETRICO 5500W 220V chuveiro elétrico: Temperaturas: 3 temperaturas Cor: Branco Espalhador com vazão uniforme de água Pressão mínima de Funcionamento 10 a 400kPa (1 a 40 metro de coluna de água) Sistema de Aterramento Mangueira com ducha manual Voltagem:220V Potência Máxima: 5.500W - fiação mínima de 4mm²	UN	51,0000			
56	2756 - CHUVEIRO ELÉTRICO, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA:4, COR:BRANCA, POTÊNCIA:7.700 W, TENSÃO OPERAÇÃO:220 V	UN	16,0000			
57	14966 - CINTA ENFORCA GATO 30CM, LARGURA 3,4MM PACOTE COM 100 UNIDADES (BRANCO, PRETO OU CINZA)	PCT	325,0000			
58	14963 - CINTA ENFORCA GATO COM 20CM, LARGURA 3,4MM PACOTE COM 100 UNIDADES (BRANCO, PRETO OU CINZA)	PCT	325,0000			
59	13327 - CONECTOR PARA HASTE COBREDA 1/2	UN	80,0000			
60	15594 - CONECTOR PLUG PARA MANGUEIRA LED 2 FIOS	UN	215,0000			

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

61	15661 - CONJUNTO DE BARRAMENTO DE COBRE NEUTRO/TERRA 1/2 X 1/8 COM 12 PARAFUSOS COM 2 ISOLADORES EPÓXI	CJ	15,0000			
62	2807 - CONJUNTO DE TOMADA MACHO E FEMEA PARA TELEFONE, COM ENTRADA PARA TERMINAL RJ11	UN	72,0000			
63	14978 - CURVA 90° P/ CANO CONDULETE 1/2 POL. COR BRANCA	UN	85,0000			
64	14980 - CURVA 90° P/ CANO CONDULETE 1/2 POL. COR CINZA	UN	115,0000			
65	14979 - CURVA 90° P/ CANO CONDULETE 3/4 POL. COR BRANCA	UN	115,0000			
66	14981 - CURVA 90° P/ CANO CONDULETE 3/4 POL. COR CINZA	UN	85,0000			
67	15419 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A MODELO DIM - CURVA C	UN	65,0000			
68	15663 - DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIFÁSICO 100A INDUSTRIAL, 400V	UN	30,0000			
69	13328 - DISJUNTOR DR BIPOLAR 20A - 220V	UN	36,0000			
70	14971 - DISJUNTOR MODELO DIN 20 AMPERES UNIPOLAR	UN	80,0000			
71	14970 - DISJUNTOR MODELO DIN 32 AMPERES UNIPOLAR	UN	50,0000			
72	14969 - DISJUNTOR MODELO DIN 40 AMPERES UNIPOLAR	UN	45,0000			
73	2894 - DISJUNTOR MODELO NEMA MONOPOLAR 20A 220V	UN	80,0000			
74	15417 - DISJUNTOR MODELO NEMA MONOPOLAR 32 A 220V	UN	60,0000			
75	15418 - DISJUNTOR MODELO NEMA TRIFÁSICO 50 A 220V	UN	37,0000			
76	15420 - DISJUNTOR MONOFÁSICO MODELO DIM - 10A	UN	67,0000			
77	15421 - DISJUNTOR MONOFÁSICO MODELO DIM - 25A	UN	78,0000			
78	15422 - DISJUNTOR MONOFÁSICO MODELO DIM - 32A	UN	57,0000			
79	15423 - DISJUNTOR MONOFÁSICO MODELO DIM - 40A	UN	60,0000			
80	13513 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR BORNE TIPO ESTRIBO 16A	UN	30,0000			
81	2810 - Disjuntor termomagnético unipolar com borne tipo estribo 32A	UN	25,0000			
82	15658 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A DIN	UN	22,0000			
83	13517 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	UN	27,0000			
84	15659 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A DIN	UN	24,0000			
85	15662 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A DIN	UN	27,0000			
86	15010 - EMENDA PARA CANO CONDULETE DE 1/2 POLEGADA, COR BRANCA.	UN	130,0000			
87	15011 - EMENDA PARA CANO CONDULETE DE 1/2 POLEGADA, COR CINZA	UN	120,0000			
88	15012 - EMENDA PARA CANO CONDULETE DE 3/4 POLEGADA, COR BRANCA	UN	70,0000			
89	15013 - EMENDA PARA CANO CONDULETE DE 3/4 POLEGADA, COR CINZA	UN	50,0000			
90	2811 - Entrada de luz monofásica kit padrão RGE COMPLETA - COM POSTE GALVANIZADO (7 METROS) EQUIPADA COM CAIXA E MATERIAL ACRÍLICO, FIOS, DISJUNTOR, HASTE TERRA, GRAMPO E BASE PARA TERRA, CURVAS SUPERIOR E INTERIOR E TAMPÃO POSTE NAS NORMAS ATUAIS DA RGE	UN	10,0000			
91	2812 - Entrada de luz trifásica kit padrão RGE COMPLETA - COM POSTE GALVANIZADO (7 METROS) EQUIPADA COM CAIXA E MATERIAL ACRÍLICO, FIOS 16MM² OU SUPERIOR MAIS DISJUNTOR, HASTE TERRA, GRAMPO E BASE PARA TERRA MAIS TAMPÃO POSTE NAS NORMAS ATUAIS DA RGE	UN	7,0000			
92	6973 - EXTENSÃO ELÉTRICA DE 5 METROS. FEITA EM CABO PP 2X2,5 - EM UMA PONTA TOMADA MACHO COM DOIS PINOS 10A, NA OUTRA PONTA REGUA COM TRES MODULOS 10/20A	UN	25,0000			
93	13510 - FIO DE COBRE 4mm COR AZUL ISOLAMENTO PVC ROLO COM 100m	MT	200,0000			
94	13511 - FIO DE COBRE 4mm COR BRANCO ISOLAMENTO PVC ROLO COM 100m	MT	200,0000			

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

95	13509 - FIO DE COBRE 4mm COR VERMELHA ISOLAMENTO PVC ROLO COM 100m	MT	100,0000			
96	13499 - FIO DE COBRE NU 16MM PARA ATERRAMENTO ENCORDADO CLASSE 2	MT	300,0000			
97	13508 - FIO DE COBRE RIGIDO 16mm - VERDE CAPA EM PVC, Rolo com 100m	UN	10,0000			
98	2815 - FIO FLEXIVEL 1,50mm - VERMELHO classe de isolamento 0,75kV capa em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. Cor Vermelho. Rolo com 100m	RL	15,0000			
99	2813 - FIO FLEXIVEL 1,5mm - AZUL Fio flexível de 1,50 mm, classe de isolamento 0,75kV capa em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. COR AZUL. Rolo com 100m	RL	10,0000			
100	13506 - FIO FLEXIVEL 1,5mm - BRANCO classe de isolamento 0,75kV capa em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. Rolo com 100m	RL	10,0000			
101	2814 - FIO FLEXIVEL 1,5mm - VERDE Fio flexível de 1,50 mm, classe de isolamento 0,75kV capa em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. COR VERDE. Rolo com 100m	RL	12,0000			
102	2816 - FIO FLEXIVEL 2,5mm - AZUL Fio flexível de 2,50 mm, classe de isolamento 0,75kV capa em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. COR AZUL. Rolo com 100m	RL	29,0000			
103	2817 - FIO FLEXIVEL 2,5mm - VERDE Fio flexível de 2,50 mm, classe de isolamento 0,75kV capa em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. COR VERDE. Rolo com 100m	RL	21,0000			
104	2818 - FIO FLEXIVEL 2,5mm - VERMELHO Fio flexível de 2,50 mm, classe de isolamento 0,75kV, isolamento em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. Cor Vermelho. Rolo com 100m	RL	20,0000			
105	2820 - FIO FLEXIVEL 6mm - AZUL Fio flexível 6mm classe de isolamento 0,75kV, isolamento em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. Cor azul. Rolo com 100 metros.	RL	15,0000			
106	2821 - FIO FLEXIVEL 6mm - VERDE Fio flexível 6mm classe de isolamento 0,75kV, isolamento em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. Cor verde. Rolo com 100 metros.	RL	17,0000			
107	2819 - FIO FLEXIVEL 6mm - VERMELHO FIO FLEXÍVEL 6 MM - classe de isolamento 0,75kV, isolamento em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. VERMELHO. Rolo com 100 metros.	RL	23,0000			
108	2823 - Fio paralelo 2x2,5mm - Na cor Branca - Rolo com 100 metros.	RL	15,0000			
109	2926 - FITA ADESIVA DUPLA FACE, ROLO DE 15MMX20M, TRANSPARENTE PROFISSIONAL - FORTE FIXAÇÃO	RL	72,0000			
110	9787 - FITA ISOLANTE cor preta, tamanho: 18x20, ESPESSURA 0,13mm em PVC; Isolação de fios e cabos elétricos até 750V.	UN	580,0000			
111	2902 - FLECHA - PLUG FEMEA 2 PINOS 10 AMPERES	UN	98,0000			
112	2901 - FLECHA - PLUG MACHO 2 PINOS 10A	UN	98,0000			
113	2826 - FLECHA FEMEA: Plug fêmea 3 polos 2p+T cor cinza 20A 250V	UN	90,0000			
114	8828 - FLECHA FEMEA: Plug fêmea bipolar 2 p+t cor cinza 10A	UN	89,0000			
115	2828 - FLECHA MACHO: Plug macho 3 polos 2p+T cor cinza 20A 250V	UN	122,0000			
116	8829 - FLECHA MACHO: Plug macho bipolar 2p+t cor cinza 10A 250V	UN	140,0000			
117	9258 - GRAMPO FIXA FIO DUPLO COM PREGO - 100UN	PCT	38,0000			
118	13326 - HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO 1/2 X 1,5m.	UN	80,0000			
119	2912 - INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES PARALELO DE EMBUTIR COM TAMPA COMPATIVEL/10A 250V/COR BRANCA OU CINZA	UN	90,0000			
120	2834 - Interruptor com 1 tecla. Embutir Interruptor com tecla simples. Embutir com tampa compatível 10A 250V~ cor Branca ou cinza	UN	135,0000			
121	2831 - Interruptor com 2 teclas simples. Embutir com tampa compatível 10A 250V~ Cor branca ou cinza	UN	185,0000			
122	2835 - INTERRUPTOR COM UMA TECLA, COM TOMADA COM 2P+T EMBUTIR COM TAMPA COMPATÍVEL, COR BRANCA. DE EMBUTIR.	UN	185,0000			
123	2836 - Interruptor com uma tecla, cor branca. De SOBREPOR.	UN	84,0000			

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

124	2837 - Interruptor de 2 teclas, com caixa sistema X e tampa compatível, cor branca. 10A 250V~	UN	84,0000			
125	14984 - JOELHO DE INSPEÇÃO COM JANELA DE 1/2 POL. COR BRANCA	UN	74,0000			
126	14982 - JOELHO DE INSPEÇÃO COM JANELA DE 1/2 POL. COR CINZA	UN	61,0000			
127	14985 - JOELHO DE INSPEÇÃO COM JANELA DE 3/4 POL. COR BRANCA	UN	40,0000			
128	14983 - JOELHO DE INSPEÇÃO COM JANELA DE 3/4 POL. COR CINZA	UN	60,0000			
129	15002 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + INTERRUPTOR DUPLO COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA INTERRUPTOR DUPLO E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 1/2 POLEGADA. COR BRANCA PARA CONDULETE.	UN	52,0000			
130	15003 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + INTERRUPTOR DUPLO COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA INTERRUPTOR DUPLO E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 1/2 POLEGADA. COR CINZA PARA CONDULETE	UN	46,0000			
131	15004 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + INTERRUPTOR DUPLO COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA INTERRUPTOR DUPLO E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 3/4 POLEGADA. COR BRANCA PARA CONDULETE.	UN	50,0000			
132	15005 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + INTERRUPTOR DUPLO COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA INTERRUPTOR DUPLO E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 3/4 POLEGADA. COR CINZA PARA CONDULETE	UN	45,0000			
133	14998 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + INTERRUPTOR SIMPLES COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA INTERRUPTOR SIMPLES E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 1/2 POLEGADA. COR BRANCA PARA CONDULETE	UN	50,0000			
134	14999 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + INTERRUPTOR SIMPLES COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA INTERRUPTOR SIMPLES E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 1/2 POLEGADA. COR CINZA PARA CONDULETE.	UN	45,0000			
135	15000 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + INTERRUPTOR SIMPLES COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA INTERRUPTOR SIMPLES E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 3/4 POLEGADA. COR BRANCA PARA CONDULETE	UN	39,0000			
136	15001 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + INTERRUPTOR SIMPLES COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA INTERRUPTOR SIMPLES E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 3/4 POLEGADA. COR CINZA PARA CONDULETE	UN	50,0000			
137	14996 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + TOMADA DUPLA COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA TOMADA DUPLA E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 1/2 POLEGADA. COR BRANCA PARA CONDULETE.	UN	70,0000			
138	14997 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + TOMADA DUPLA COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA TOMADA DUPLA E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 1/2 POLEGADA. COR CINZA PARA CONDULETE	UN	60,0000			
139	14994 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + TOMADA DUPLA COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA TOMADA DUPLA E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 3/4 POLEGADA. COR BRANCA PARA CONDULETE.	UN	50,0000			
140	14995 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + TOMADA DUPLA COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA TOMADA DUPLA E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 3/4 POLEGADA. COR CINZA PARA CONDULETE.	UN	50,0000			
141	14989 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM, E TAMPA CEGA PARA CONDULETE E DOIS ADAPTADORES PARA CANO DE 1/2. COR CINZA PARA CONDULETE	UN	120,0000			

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

142	14988 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM, TAMPA CEGA PARA CONDULETE E DOIS ADAPTADORES PARA CANO DE 1/2. COR BRANCA PARA CONDULETE	UN	124,0000			
143	14990 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM, TAMPA CEGA PARA CONDULETE E DOIS ADAPTADORES PARA CANO DE 3/4. COR BRANCA PARA CONDULETE.	UN	125,0000			
144	14991 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM, TAMPA CEGA PARA CONDULETE E DOIS ADAPTADORES PARA CANO DE 3/4. COR CINZA PARA CONDULETE	UN	117,0000			
145	14986 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM, TOMADA E TAMPA, COM DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 1/2 POLEGADA, COR BRANCA PARA CONDULETE	UN	85,0000			
146	14992 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM, TOMADA E TAMPA, COM DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 3/4 POLEGADA, COR BRANCA PARA CONDULETE.	UN	57,0000			
147	14993 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM, TOMADA E TAMPA, COM DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 3/4 POLEGADA, COR CINZA PARA CONDULETE	UN	59,0000			
148	14987 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM, TOMADA E TAMPA, COM DOIS ADAPTADORES PARA CANO DE 1/2 POLEGADA, COR CINZA PARA CONDULETE	UN	60,0000			
149	2840 - Lâmpada 150 watts vapor metálico modelo HQI na cor branca. As lâmpadas devem possuir selos PROCEL e INMETRO.	UN	20,0000			
150	17366 - LÂMPADA BULBO LED 50W BRANCA FRIO LÂMPADA BULBO DE LED COM POTÊNCIA DE 50W BRANCA FRIO, 4000 LUMENS, ROSCA E27, VIDA ÚTIL NÃO INFERIOR 25000H, EFICIÊNCIA LUMINOSA 80 LMW	UN	1.000,0000			
151	12859 - LAMPADA BULBO DE LED, MÍNIMO DE 18W, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 6500K, LUZ BRANCA E27 BIVOLT	UN	213,0000			
152	2844 - Lâmpada de 250w /220v tubular vapor de sódio, rosca e-40 31000 lumens com vida mediana não inferior a 24.000 horas, a data de fabricação deve estar descrita no bulbo do produto e não deve ser superior a 6 meses no momento da entrega. As lâmpadas devem possuir selos PROCEL e INMETRO.	UN	220,0000			
153	2850 - LAMPADA DE LED FLUORESCENTE TUBULAR 36W - 120cm Lâmpada fluorescente tubular LED 36W, bulbo em vidro. Tamanho 120cm. O PONTO DE LIGAÇÃO DEVE SER EM APENAS UMA DAS PONTAS DA LÂMPADA.	UN	810,0000			
154	2915 - LAMPADA DE LED FLUORESCENTE TUBULAR T8 - 60cm - 25UND LAMPADA DE LED FLUORESCENTE TUBULAR T8, 60CM, LED COMPATÍVEL COM POTÊNCIA 20W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 900L, TEMPERATURA DE COR MAIOR OU IGUAL A 6.400K, LUZ BRANCA, REPRODUÇÃO DE COR MÍNIMA DE IRC) DE 70%, BASE G13, VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 10.000 HORAS, GARANTIA DE 1 (UM) ANO. CAIXA COM 25 UNIDADES. O PONTO DE LIGAÇÃO DE SER EM APENAS UMA DAS PONTAS DA LAMPADA.	UN	350,0000			
155	12969 - LAMPADA LED 15W 220V 6500K 1300 LUMENS - BRANCA SOQUETE E27 COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	320,0000			
156	14973 - LAMPADA LED 30W 6500K ROSCA E27 - FLUXO LUMINOSO DE 2400 LUMENS. LUZ BRANCA COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	180,0000			
157	12970 - LAMPADA LED 9W 220V 6500K 810 LUMENS - SOQUETE E 27 COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	309,0000			
158	2896 - Lâmpadas 150 watts 220v vapor de sódio ovóide 16500 lumens rosca e40 com vida mediana não inferior a 24.000 horas, a data de fabricação deve estar descrita no bulbo do produto e não deve ser superior a 4 meses no momento da entrega. As lâmpadas devem possuir selos PROCEL e INMETRO.	UN	370,0000			
159	2853 - Lâmpadas 70 watts vapor de sódio ovóide 5600 lumens, com vida mediana não inferior a 24.000 horas, a data de fabricação deve estar descrita no bulbo do produto e não deve ser superior a 6 meses no momento da entrega. As lâmpadas devem possuir selos PROCEL e INMETRO Rosca E-27.	UN	720,0000			

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

160	17135 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR SLIN LED 40W 120 CM TUBULAR BRANCA	UN	192,0000			
161	15383 - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA 2 FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER NA COR PRETA, COM PIGMENTAÇÃO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR DE PONTOS DE PVC, ACABAMENTO EM OVERLOQUE E PUNHO EM ELASTANO.	PAR	36,0000			
162	2856 - LUVA DE VAQUETA COM C.A LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:COURO VACUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ELÁSTICO DORSO, REFORÇO PALMAR, REFORÇO POLEGAR, TIPO:VAQUETA. TAMANHOS A DEFINIR NA AQUISIÇÃO PELA SECRETARIA SOLICITANTE	PAR	547,0000			
163	13325 - PARAFUSO AUTO BROCANTE FLANGEADO 4,2X13 MM PHILIPS	UN	810,0000			
164	2692 - PARAFUSO COM PORCA, MATERIAL:AÇO, TIPO CABEÇA:SEXTAVADA, DIÂMETRO:5/8 POL, COMPRIMENTO:70MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ROSCA GROSSA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO 8.8	UN	40,0000			
165	2861 - PARAFUSO PHILIPS, CABEÇA CHATA, COMPATÍVEL PARA BUCHA 6 MM.	UN	1.010,0000			
166	15598 - PARAFUSO PHILIPS, CABEÇA CHATA, COMPATÍVEL PARA BUCHA 8 MM.	UN	710,0000			
167	13498 - PERFILADO EM CHAPA PERFURADAS 18 mm Fabricadas em aço galvanizado livre de rebarbas e atendendo as normas rígidas para instalações elétricas. Para instalações fixas ou suspensas - BARRAS DE 38 mm X 38 mm com 6 METROS	UN	13,0000			
168	2863 - PILHA ALCALINA 23A 12 V	UN	340,0000			
169	914 - PILHA ALCALINA AA 1,5V LR6 PACOTE COM 04 UNIDADES	PCT	1.105,0000			
170	913 - PILHA ALCALINA AAA - , 1,5V LR03 PACOTE COM 04 UNIDADES	PCT	620,0000			
171	2864 - PILHA ALCALINA C LR 14 1,5 V - EMBALAGEM C 2 UNID	UN	80,0000			
172	729 - PILHA CR 2025 3V - kit com 5 unid	KIT	150,0000			
173	912 - PILHA LR1130 ALCALINA	UN	210,0000			
174	15595 - PILHA MÉDIA C - EMBALAGEM COM 2 UNID	UN	240,0000			
175	2906 - PILHA RECARREGAVEL AA 2500MAH 1,2V NI-MH VIDA 1200 CARGAS APROX. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	UN	64,0000			
176	2907 - PILHA RECARREGAVEL AAA 2700mah - 1,2V NI-MH - VIDA UTIL APROX 1000 CARGAS. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	UN	64,0000			
177	17134 - PILHA/BATERIA DE LÍTIO CR 123A 3V	UN	106,0000			
178	2871 - Reator EXTERNO 150W Reator de alto fator de potência de uso EXTERNO para lâmpada 150 Watts vapor de sódio. ser provido de placa de identificação de metal resistente à corrosão ou gravada a laser na própria carcaça, de forma legível e indelével, na qual devem constar no mínimo os seguintes dizeres: a) nome ou marca do fabricante; b) tipo de reator (interno); c) tipo de lâmpada a que se destina (150watts); d) potência nominal de alimentação (em Watts); e) tensão nominal de alimentação (220V); f) fator de potência (min 0,94); g) corrente nominal de alimentação (em Amperes); h) Frequência nominal (60Hz); i) material do condutor do enrolamento (cobre ou alumínio); j) elevação de temperatura (?t) e temperatura final do enrolamento (tw); l) número e data de fabricação (mês e ano) m) esquema de ligação com os termos REDE e LÂMPADA; n) selo PROCEL.	UN	304,0000			
179	2875 - Reator EXTERNO 70W Reatores de alto fator de potência de uso EXTERNO para lâmpadas de 70 watts vapor de sódio. O reator deve ser provido de placa de identificação de metal resistente à corrosão, gravada de forma legível e indelével, ou escrito a laser na própria carcaça do reator, na qual devem constar, no mínimo os seguintes dizeres: a) nome ou marca do fabricante; b) tipo de reator (externo); c) tipo de lâmpada a que se destina (70watts); d) potência nominal de alimentação (em Watts); e) tensão nominal de alimentação (220V); f) fator de potência (min 0,92); g) corrente nominal de alimentação (em Amperes); h) Frequência nominal (60Hz); i) material do condutor do enrolamento (cobre ou alumínio); j) elevação de	UN	302,0000			

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	temperatura (?t) e temperatura final do enrolamento (tw); l) número e data de fabricação (mês e ano) m) esquema de ligação com os termos "REDE" e "LÂMPADA"; n) selo PROCEL					
180	9259 - REATOR INTERNO 400w vapor sodio para lampada vapor sodio alta pressao 400w : Reator de alto fator de potência para lâmpada 400 Watts vapor de sódio provido de placa de identificação de metal resistente à corrosão ou gravada a laser na própria carcaça, de forma legível e indelével, na qual devem constar no mínimo os seguintes dizeres:a) nome ou marca do fabricante;b) tipo de reator (interno);c) tipo de lâmpada a que se destina (400watts);d) potência nominal de alimentação (em Watts);e) tensão nominal de alimentação (220V);f) fator de potência (min o,94);g) corrente nominal de alimentação (em Amperes);h) Freqüência nominal (60Hz);i) material do condutor do enrolamento (cobre ou alumínio);j) elevação de temperatura (?t) e temperatura final do enrolamento (tw);l) número e data de fabricação (mês e ano)m) esquema de ligação com os termos "REDE" e "LÂMPADA";n) selo PROCEL.	UN	12,0000			
181	17361 - REFLETOR DE LED 100W POTÊNCIA 100W, TENSÃO: BIVOLT, FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 10.000 LÚMENS, GRAU DE PROTEÇÃO: IP67, COR DA LUZ: BRANCO FRIO,6500 K, LED SMD, FREQUÊNCIA 50-60Hz. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	20,0000			
182	17365 - REFLETOR DE LED 150W POTÊNCIA 150W, TENSÃO: BIVOLT, FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 18.000 LÚMENS, GRAU DE PROTEÇÃO: IP67, COR DA LUZ: BRANCO FRIO,6500 K, LED SMD, FREQUÊNCIA 50-60Hz. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	20,0000			
183	17362 - REFLETOR DE LED 20W POTÊNCIA 20W, TENSÃO: BIVOLT, FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 2.000 LÚMENS, GRAU DE PROTEÇÃO: IP67, COR DA LUZ: BRANCO FRIO,6500 K, LED SMD, FREQUÊNCIA 50-60Hz. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	20,0000			
184	17363 - REFLETOR DE LED 30W POTÊNCIA 30W, TENSÃO: BIVOLT, FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 3.000 LÚMENS, GRAU DE PROTEÇÃO: IP67, COR DA LUZ: BRANCO FRIO,6500 K, LED SMD, FREQUÊNCIA 50-60Hz. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	20,0000			
185	17364 - REFLETOR DE LED 50W POTÊNCIA 50W, TENSÃO: BIVOLT, FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 3.750 LÚMENS, GRAU DE PROTEÇÃO: IP67, COR DA LUZ: BRANCO FRIO,6500 K, LED SMD, FREQUÊNCIA 50-60Hz. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	20,0000			
186	2914 - REGUA DE 20A, MODULADOS COM TRES TOMADAS SEM CHAVE E SEM FIO - REGUA DE SOBREPOR	UN	261,0000			
187	2877 - RELÉ FOTOELETRONICO Os Relés devem conter as seguintes características. Princípio de funcionamento: PLACA ELETRONICA com acendimento instantâneo, partida rápida , Com sistema de operação acende e apaga em função da variação do fluxo luminoso ambiente. Com pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem. potência: 1000W ou 1800VA tensão 220v 50/60hz garantia 2 anos acompanha certificado de testes em laboratório credenciado junto INMETRO integrado a ABNT5123. Os relees devem ser entregues em sua embalagem original cada uma com sua própria embalagem original contendo o esquema de ligação.	UN	3.000,0000			
188	15596 - RESISTÊNCIA ELÉTRICA TORNEIRA MODELO AGILE 4500W	UN	64,0000			
189	15597 - RESISTÊNCIA ELÉTRICA TORNEIRA MODELO IDEALE 5500W	UN	64,0000			
190	15610 - RESISTÊNCIA ELÉTRICA TORNEIRA ZAGONEL MODELO LUNA	UN	64,0000			
191	2882 - RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POTÊNCIA:5.400 W, TENSÃO:220 V, APLICAÇÃO:TORNEIRA ELÉTRICA, MARCA LORENZETTI	UN	94,0000			
192	2881 - RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POTÊNCIA:6.000 W, TENSÃO:220 V, APLICAÇÃO:TORNEIRA ELÉTRICA, MARCA ZAGONEL	UN	64,0000			
193	14965 - RESISTENCIA PARA TORNEIRA COMPATIVEL COM TORNEIRA ZAGONEL PRIMA TOUCH 5500W- 220V	UN	64,0000			
194	15609 - RESISTÊNCIA PARA TORNEIRA ZAGONEL - HYDRA	UN	64,0000			
195	15381 - SOQUETE RECEPTÁCULO DE PORCELANA, FABRICADO EM PORCELANA NA COR BRANCA, SOQUETE RECEPTÁCULO BOCAL PARA LÂMPADAS E-27, TERMINAIS	UN	183,0000			

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	EMBUTIDOS E ENCAIXE DE FIXAÇÃO ANTIGIRO, TERMINAIS PROTEGIDOS. UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA E INTERNA, CONTATOS E CASQUILHO EM LATÃO. POSSUI TERMINAIS TIPO BORNES PARA CONEXÃO DE FIOS, TERMINAIS PARA FIO 2,5MM². SELO PROCEL E INMETRO					
196	15382 - SOQUETE RECEPTÁCULO DE PORCELANA, FABRICADO EM PORCELANA NA COR BRANCA, SOQUETE RECEPTÁCULO BOCAL PARA LÂMPADAS E-40, TERMINAIS EMBUTIDOS E ENCAIXE DE FIXAÇÃO ANTIGIRO, TERMINAIS PROTEGIDOS. UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA E INTERNA, CONTATOS E CASQUILHO EM LATÃO. POSSUI TERMINAIS TIPO BORNES PARA CONEXÃO DE FIOS, TERMINAIS PARA FIO 2,5MM². SELO PROCEL E INMETRO	UN	123,0000			
197	2883 - Suporte greton. em plástico branco compatível para lâmpada fluorescente T-10. Com encaixe para cebolinha.	UN	410,0000			
198	2957 - SUPORTE PENDENTE EM LOUÇA PARA LAMPADA, SUPORTE E-40	UN	36,0000			
199	2885 - SUPORTE PENDENTE EM PLÁSTICO ROSCA E27	UN	85,0000			
200	2886 - TERMINAL PONTEIRA RJ 45 P/ CABO DE REDE CAT 5 E	UN	510,0000			
201	2887 - TOMADA DE EMBUTIR 2P+ T, 20 A. COMPLETA COM TAMPA E PARAFUSO.	UN	158,0000			
202	2888 - TOMADA DE SOBREPOR 2P+ T, 20 A.	UN	196,0000			
203	15611 - TOMADA SISTEMA X 2P + T COM TAMPA E CAIXA 20A	UN	86,0000			
204	2890 - TOMADA SOBREPOR MODELO SISTEMA X 2P+T 20 AMPERES COM TAMPA MODULADA . ATOMADA DEVE VIR COM SISTEMA DE ENCAIXE NA CAIXA SISTEMA X. DUPLA	UN	276,0000			
205	14964 - TORNEIRA ELÉTRICA 5.500W, 220V, TRÊS TEMPERATURAS, BICO FIXO BICA BAIXA - REGISTRO 1/4 DE VOLTA.	UN	103,0000			
206	9786 - TORNEIRA ELÉTRICA 5.500W, 220V, TRÊS TEMPERATURAS, BICO FIXO. BICA ALTA PESCOÇO DE GANSO PRESSAO FUNCIONAMENTO 20A - 400KPA REGISTRO 1/4 DE VOLTA.	UN	79,0000			
207	2892 - TORNEIRA ELÉTRICA saída por baixo: 6.000W TORNEIRA ELÉTRICA saída por baixo: 6.000 WATS 220 VOLTS, REGISTRO COM ABERTURA 1 /4 DE VOLTA.	UN	43,0000			
208	2891 - TORNEIRA, MATERIAL CORPO:PVC, TIPO:ELÉTRICA, DIÂMETRO:1/2 POL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:TENSÃO 220 V, 3 TEMPERATURAS POTÊNCIA 6.000 W, BICA ALTA	UN	43,0000			
209	15660 - TRILHO DIN 35 PERFURADO EM AÇO GALVANIZADO, BARRA DE 2M	UN	8,0000			

Data.

Nome e Assinatura do representante legal

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO II

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO N °

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, por meio de seu representante legal, Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua, nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., de....., de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO III

MODELO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO N°

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO IV

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO N °

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO V

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO N °

DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. /2025, que indica o seguinte endereço eletrônico: _____ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2025

Nome e Assinatura do representante legal da empresa

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI 8.213/91.
EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO N °

MODELO 1

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº./2025, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

MODELO 2

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº./2025, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2025

Nome e Assinatura do representante legal da empresa

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS E ..., NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS, com sede na Avenida Venâncio Aires, nº 720, na cidade de São Marcos/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 88.818.299/0001-37, neste ato representado pelo Sr. Volmir Nazareno Rech, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e o(a), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.;....., com sede junto à Rua, nº. , Bairro, na cidade de...../....., CEP....., telefone ()....., e-mail:, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDORA**, neste ato representado pelo, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 009/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata objetiva o REGISTRO DE PREÇOS dos itens abaixo, para serem utilizados na execução das atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais.

Descrever os itens

- I - Os quantitativos indicados são meramente estimados, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua aquisição por parte desta municipalidade.
- II - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “Nota de Empenho”.
- III - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- IV - Tudo deverá ser executado nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como de acordo com esta ATA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata é de 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que os preços estiverem adequados aqueles praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

- I – A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá providenciar a entrega do objeto conforme quantidades e locais determinados na Solicitação/Notas de Empenho, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da solicitação.
- II - As mercadorias devem ser entregues livres de frete, carga e descarga, em local a ser informado por cada Secretaria, nos horários e datas pré-agendados pelas mesmas.
- III - Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar as mercadorias no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

IV - O recebimento dos produtos, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de autorização emitida pelo Gestor do Contrato.

II - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

III - Poderá ser retido o pagamento nos seguintes casos:

- a - Obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o CONTRATANTE;
- b - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, quer provenha da execução do presente contrato, quer resulte de outras obrigações;
- c - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à(s) cláusula(s) infringida(s).

IV - Fica a Compromitente fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 3.805/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

V - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, contados desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para aquisição do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias às compras.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE FORNECEDORA

São obrigações da **COMPROMITENTE FORNECEDORA**:

- I - Fornecer o objeto conforme estabelecido no edital, legislação regente e de acordo com as orientações das Secretarias requisitantes, correndo por sua inteira conta e risco, as despesas resultantes da execução deste contrato, bem como indenizações por danos causados ao Município e/ou a terceiros.
- II - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, sem que isso venha a incorrer em ônus para o Município.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

- III - Obriga-se, durante a vigência do presente Registro de Preços, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de abertura.
- IV - Indenizar terceiros e o Município, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.
- V - Obriga-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital e esta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- VI - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução do presente contrato.
- VII - Responsabiliza-se civil e criminalmente pela execução dos trabalhos, objeto desta Ata, bem como solidez e segurança dos serviços realizados, na forma da Legislação Civil e, por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos.
- VIII - Assumir as responsabilidades por eventuais danos causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do fornecimento, sem nenhuma responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO.
- IX - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento.
- X - Custear todos os encargos resultantes do fornecimento, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto adjudicado.
- XI - A Compromitente Fornecedora deverá atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego atinentes às atividades desempenhadas, incidindo a mesma, nas penalidades previstas neste instrumento em caso de descumprimento.
- XII - A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- XIII - A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- XV - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- XVI - Disponibilizar empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- XVII - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- XVIII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

- I - A acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste contrato, através de seus fiscais.
- II - Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento a aprovação dos produtos.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

III - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IV - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento completo da documentação comprobatória, devendo a compromitente fornecedora, até a análise do pedido, efetuar a entrega dos objetos solicitados nas condições e preços da Ata.

V - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da COMPROMITENTE FORNECEDORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

A ADMINISTRAÇÃO, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do Art. 104 e 156, incisos I, II, III, IV e §1º ao § 9º da Lei Federal nº 14.133/21, aplicará sanções, se houver descumprimento com o disposto na presente Ata de Registro de Preços e/ou com a proposta apresentada.

I - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

II - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item I as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

III - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item I, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

IV - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item II desta cláusula.

V - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

VI - A aplicação das sanções previstas no item II desta cláusula, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

VII - Na aplicação da sanção prevista no item II, alínea “b”, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

VIII - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item II, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

IX - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

X - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

XI - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item I, desta cláusula, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

I - O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

II - O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

III - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei n.º 14.133/21.

a) O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.

b) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município:

1. convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

2. frustrada a negociação e comprovado que o preço registrado é superior ao de mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

3. convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

IV - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

V - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:

I - O fornecedor não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III - Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 155, I, II e III da Lei 14.133/21;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

§ 1º. No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a COMPROMITENTE FORNECEDORA o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

I - A COMPROMITENTE FORNECEDORA, em caso de extinção do contrato, reconhece todos os direitos da Administração, consoante prevê o artigo 137 e seguintes da lei 14.133/2021.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

II - Fica expressamente reconhecido ao Município o direito de extinguir o contrato celebrado caso venha a ocorrer algumas das hipóteses previstas no art.137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEI REGRADORA

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/21, o edital de Pregão nº 009/2025 e seus anexos, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Esta Ata fica vinculada ao processo licitatório modalidade PREGÃO Nº 009/2025 e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A Administração exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio de servidores designados pela Portaria 048/2025, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier a Administração, sem prévio aviso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A compromitente fornecedora deverá sanar as irregularidades apontadas pela fiscalização conforme estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Marcos/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

São Marcos/RS, de de 2025.

VOLMIR NAZARENO RECH
Prefeito Municipal
ADMINISTRAÇÃO

COMPROMITENTE FORNECEDORA

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO VIII
PREÇO ORÇADO

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	15006 - ABRAÇADEIRAS DE PLÁSTICO COMPATÍVEL COM CANO CONDULETE DE 1/2 POLEGADA, COR BRANCA	UN	250,0000	1,1700	292,50
2	15007 - ABRAÇADEIRAS DE PLÁSTICO COMPATÍVEL COM CANO CONDULETE DE 1/2 POLEGADA, COR CINZA	UN	250,0000	1,1700	292,50
3	15008 - ABRAÇADEIRAS DE PLÁSTICO COMPATÍVEL COM CANO CONDULETE DE 3/4 POLEGADA, COR BRANCA	UN	240,0000	1,6200	388,80
4	15009 - ABRAÇADEIRAS DE PLÁSTICO COMPATÍVEL COM CANO CONDULETE DE 3/4 POLEGADA, COR CINZA.	UN	250,0000	1,6200	405,00
5	2927 - ADAPTADOR E-40 PARA E-27 ADAPTADOR PARA SUPORTE DE LÂMPADA E-40 PARA E-27	UN	500,0000	13,7900	6.895,00
6	2777 - ADAPTADOR PARA TOMADA PADRAO ANTIGO PARA O NOVO Adaptador para tomada tipo 2P+T: (conexão fêmea no novo padrão e conexão macho no padrão antigo), corrente nominal 20A, tensão nominal 127V/220V, parte externa plástica e partes condutoras em liga de cobre.	UN	25,0000	10,3000	257,50
7	2933 - ADAPTADOR PARA TOMADA PADRAO NOVO PARA ANTIGO ADAPTADOR NA COR BRANCA ESTILO BEIJAMIN LATERAL PINO BOB, ENCIMA COM ENCAIXE DE 20 E 10 AMPERES.	UN	27,0000	5,3700	144,99
8	2922 - ADAPTADOR PARA TOMADA UNIVERSAL - TIPO T 10A	UN	145,0000	6,7800	983,10
9	15655 - ALÇA PRÉ-FORMADA 16MM USO EM CABO DE ALUMÍNIO	UN	60,0000	4,4600	267,60
10	15656 - ALÇA PRÉ-FORMADA 35MM PARA USO EM CABO DE ALUMÍNIO	UN	70,0000	10,4600	732,20
11	5707 - AQUECEDOR ELETRICO ELÉTRICO PARA TORNEIRA 5500W	UN	28,0000	215,1300	6.023,64
12	2946 - ARMAÇÃO SECUNDARIA AS 11	UN	60,0000	25,3700	1.522,20
13	14976 - BARRAS DE CANO CONDULETE COR BRANCA 1/2 POLEGADAS X 3M	UN	139,0000	11,9000	1.654,10
14	14977 - BARRAS DE CANO CONDULETE COR BRANCA 3/4 POLEGADAS X 3M	UN	159,0000	11,6000	1.844,40
15	14974 - BARRAS DE CANO CONDULETE COR CINZA 1/2 POLEGADAS X 3M SEM ROSCA	UN	35,0000	11,9000	416,50
16	14974 - BARRAS DE CANO CONDULETE COR CINZA 1/2 POLEGADAS X 3M	UN	175,0000	11,9000	2.082,50
17	14975 - BARRAS DE CANO CONDULETE COR CINZA 3/4 POLEGADAS X 3M	UN	180,0000	11,6000	2.088,00
18	2778 - BASE PARA RELE FOTOELETRONICO A base deve ter tres fios para ligacao, sendo 1 fio fase, 01 neutro e 01 saida do rele com comprimento mínimo de 250 mm e regulagem na própria base (possibilidade de giro de 360° da mesma para adequação ao ponto de iluminação) com suporte metálico. Capacidade: 15A 127V~ / 10A 220V~ Itens: tomada, base da tomada, trava do suporte, parafuso e suporte.	UN	15,0000	15,6700	235,05
19	17093 - BATERIA 2,4V - (NI-NH) 600mah - AAA . PARA TELEFONE SEM FIO	UN	30,0000	23,1600	694,80
20	14576 - BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM AÇO ABNT 1010 A 1020, MODELO BRIP-2, 2,0 M DE PROJEÇÃO HORIZONTAL, 1,5 M DE PROJEÇÃO VERTICAL - PONTEIRA COM 200 MM DE COMPRIMENTO E 0° EM RELAÇÃO AO PLANO HORIZONTAL (SEM INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO PISO), FABRICADO COM TUBO Ø48 MM E PAREDE COM 3,0 MM DE ESPESSURA, COM BASE DE FIXAÇÃO EM CHAPA "U" E SUPORTE TRIANGULAR AMBOS COM ESPESSURA DE 4,25 MM, GALVANIZADO A FOGO CONFORME NBR 6323.	UN	1.500,0000	169,0000	253.500,00
21	2782 - BUCHA nylon 6 MM	UN	2.380,0000	0,1100	261,80
22	2783 - BUCHA nylon 8 MM	UN	2.210,0000	0,2000	442,00
23	8484 - CABO CCI PARA TELEFONE - 200M COR CINZA	MT	3.600,0000	1,4200	5.112,00
24	15652 - CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex 35MM FIO NEUTRO DESCOBERTO E CORES VERMELHO, PRETO E CINZA	MT	1.300,0000	24,9300	32.409,00
25	2785 - CABO DE REDE DE INTERNET CAT 5 E. Especificações Técnicas: - Padronização dos fios: 24AWG - Pares entrelaçados: 4 pares - Material da capa do cabo: PVC - Tipo do condutor: Sólido - Impedância: 100 Ohm - UTP Sem blindagem - Classe de retardância a chamas: CM - Transmissão de banda estendida: 100 MHz - Transmissão de par transado: 250 Mbps - ROLO com 305m	RL	19,0000	724,3700	13.763,03
26	7970 - CABO DE REDE UTP, CATEGORIA 6 (CABO CAT 6) COM FIOS DE COBRE PURO E SÓLIDO 24AWG. COM CAPA EM PVC. CAIXA COM 305 METROS.	UN	13,0000	863,9000	11.230,70

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

27	14968 - CABO EXTENSOR PARA TELEFONE, CONECTOR RJ 11 MACHO NAS DUAS EXTREMIDADES, 02M DE EXTENSÃO, MODELO RJ11	UN	45,0000	10,8000	486,00
28	13505 - CABO FLEXIVEL DE COBRE ENCORDOADO 35MM ² REVESTIMENTO EM PVC ROLOS COM 100m COR AZUL CLARO	MT	1.900,0000	24,9300	47.367,00
29	13504 - CABO FLEXIVEL DE COBRE ENCORDOADO 35MM ² REVESTIMENTO EM PVC ROLOS COM 100m COR MARROM	MT	1.500,0000	24,9300	37.395,00
30	13503 - CABO FLEXIVEL DE COBRE ENCORDOADO 35MM ² REVESTIMENTO EM PVC ROLOS COM 100m COR VERMELHO	MT	1.900,0000	24,9300	47.367,00
31	13502 - CABO FLEXIVEL DE COBRE ENCORDOADO 35MM ² REVESTIMENTO EM PVC ROLOS COM 100m COR BRANCA	MT	1.600,0000	24,9300	39.888,00
32	15654 - CABO MULTIPLEX 4X16MM NEUTRO ISOLADO NA COR AZUL	MT	600,0000	16,4000	9.840,00
33	15380 - CABO MULTIPLEXADO NEO ALUMÍNIO QUADRIplex TRIFÁSICO 4X10MM ² . 3 FASES ENCAPADAS + 1 NEUTRO NU OU ISOLADO. CONDUTOR FASE: FORMADO POR FIOS DE ALUMÍNIO 1350 E ENCORDOAMENTO CLASSE 2 DE ACORDO COM A ABNT NBR NM 280. ISOLAÇÃO DE XLPE 90°C - COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO À BASE DE POLIETILENO RETICULADO. CONDUTOR NEUTRO: FORMADO POR FIOS DE ALUMÍNIO 1350 TÊMPERA H19 (CA) E ENCORDOAMENTO CLASSE 2 DE ACORDO COM A ABNT NBR 7271 NU OU ISOLADO COM XLPE 90°C. DISTRIBUÍDO EM ROLO DE 100M. SELO PROCEL E INMETRO	RL	10,0000	900,0000	9.000,00
34	2789 - CABO PLASTI CHUMBO 2x1,0mm Condutores de energia de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe de encordoamento 4, isolação de composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, classe térmica 70°C. Cobertura de composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo ST1.	MT	800,0000	2,6100	2.088,00
35	13159 - CABO PP 2X1,5mm	MT	2.100,0000	3,4300	7.203,00
36	13160 - CABO PP 2X2,5mm	MT	2.600,0000	5,1900	13.494,00
37	5464 - CABO PP 3 X 1,5	MT	1.100,0000	3,8500	4.235,00
38	11622 - CABO PP 3X2,5	MT	1.300,0000	7,2900	9.477,00
39	13727 - CABO PP 4 x 1,0 mm ²	MT	900,0000	4,8900	4.401,00
40	15014 - CAIXA DE DISJUNTOR + TOMADA 20 AMPERES. COR BRANCA	UN	30,0000	27,2600	817,80
41	9023 - CAIXA DE DISJUNTOR SOBREPOR + TOMADA 20A - - ACOMPANHA TOMADA 20A (NBR 14136) E DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A - CURVA C - INDICADO PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS - COR: BRANCA	UN	116,0000	42,3300	4.910,28
42	13501 - CAIXA DE INSPEÇÃO DE POLIPROPILENO COR PRETA DIAMETRO NOMINAL: 300 MM ALTURA 400 MM COM TAMPA.	UN	22,0000	48,5300	1.067,66
43	13514 - CAIXA DE PASSAGEM 4X2 CONDULETE ELETRODUTO 3/4 SOBREPOR CEGA	UN	70,0000	5,3200	372,40
44	15424 - CAIXA DE SOBREPOR MODULADA - 01 POSTO (TOMADA 2P+T 20A) PADR SISTEMA X (CAIXA COMPLETA COM AS TOMADAS).	UN	167,0000	12,4700	2.082,49
45	15425 - CAIXA DE SOBREPOR MODULADA - 02 POSTO (TOMADA 2P+T 20A) PADR SISTEMA X (CAIXA COMPLETA COM AS TOMADAS)	UN	91,0000	10,3700	943,67
46	15427 - CAIXA DE SOBREPOR P 1 LAMPADAS 120CM - BRANCA C/SOQUETE	UN	40,0000	29,5000	1.180,00
47	15426 - CAIXA DE SOBREPOR P 2 LAMPADAS 120CM - BRANCA C/SOQUETE	UN	42,0000	42,1200	1.769,04
48	15413 - CAIXA DE SOBREPOR PARA UM DISJUNTOR MONOFÁSICO . COR BRANCA	UN	52,0000	15,4700	804,44
49	15657 - CAIXA PARA PAINEL ELÉTRICO EM METAL TAMANHO 40X40X20CM	UN	8,0000	235,0000	1.880,00
50	8275 - CAMPAINHA SEM FIO	UN	20,0000	60,1200	1.202,40
51	2790 - CANALETA 20X10MM SISTEMA*X* - CX 25UN CANALETA 20X10MM SISTEMA*X* COM ADESIVO (FITA DUPLA FACE) / DIVISÓRIA 2,1M, NA COR BRANCA.	CX	50,0000	187,2500	9.362,50
52	2791 - CANALETA 20X10X200MM SISTEMA*X* SEM DIVISORIA CANALETA 20X10MM SISTEMA*X* COM ADESIVO (FITA DUPLA FACE) / NA COR BRANCA. CAIXA COM 25 PEÇAS	CX	68,0000	185,5600	12.618,08
53	14962 - CANALETA PARA PISO EM PVC RIGIDO ALTO EXTINGUIVEL COM FITA DUPLA FACE, NA COR CINZA, MEDIDAS 75MMX17MMX2M	UN	150,0000	82,8900	12.433,50
54	2795 - Cebolinha para uso em lâmpada fluorescente.	UN	235,0000	1,1800	277,30
55	2552 - CHUVEIRO ELETRICO 5500W 220V chuveiro elétrico: Temperaturas: 3 temperaturas Cor: Branco Espalhador com vazão uniforme de água Pressão mínima de Funcionamento 10 a 400kPa (1 a 40 metro de coluna de água) Sistema de Aterramento Mangueira com ducha manual Voltagem:220V Potência Máxima: 5.500W - fiação mínima de 4mm ²	UN	51,0000	50,0900	2.554,59

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

56	2756 - CHUVEIRO ELÉTRICO, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA:4, COR:BRANCA, POTÊNCIA:7.700 W, TENSÃO OPERAÇÃO:220 V	UN	16,0000	102,0100	1.632,16
57	14966 - CINTA ENFORÇA GATO 30CM, LARGURA 3,4MM PACOTE COM 100 UNIDADES (BRANCO, PRETO OU CINZA)	PCT	325,0000	21,3800	6.948,50
58	14963 - CINTA ENFORÇA GATO COM 20CM, LARGURA 3,4MM PACOTE COM 100 UNIDADES (BRANCO, PRETO OU CINZA)	PCT	325,0000	16,9200	5.499,00
59	13327 - CONECTOR PARA HASTE COBREDA 1/2	UN	80,0000	4,3300	346,40
60	15594 - CONECTOR PLUG PARA MANGUEIRA LED 2 FIOS	UN	215,0000	3,6600	786,90
61	15661 - CONJUNTO DE BARRAMENTO DE COBRE NEUTRO/TERRA 1/2 X 1/8 COM 12 PARAFUSOS COM 2 ISOLADORES EPÓXI	CJ	15,0000	33,0100	495,15
62	2807 - CONJUNTO DE TOMADA MACHO E FEMEA PARA TELEFONE. COM ENTRADA PARA TERMINAL RJ11	UN	72,0000	27,2200	1.959,84
63	14978 - CURVA 90° P/ CANO CONDULETE 1/2 POL. COR BRANCA	UN	85,0000	2,8000	238,00
64	14980 - CURVA 90° P/ CANO CONDULETE 1/2 POL. COR CINZA	UN	115,0000	2,8000	322,00
65	14979 - CURVA 90° P/ CANO CONDULETE 3/4 POL. COR BRANCA	UN	115,0000	2,9600	340,40
66	14981 - CURVA 90° P/ CANO CONDULETE 3/4 POL. COR CINZA	UN	85,0000	2,9600	251,60
67	15419 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A MODELO DIM - CURVA C	UN	65,0000	7,9400	516,10
68	15663 - DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIFÁSICO 100A INDUSTRIAL, 400V	UN	30,0000	322,7000	9.681,00
69	13328 - DISJUNTOR DR BIPOLAR 20A - 220V	UN	36,0000	65,6400	2.363,04
70	14971 - DISJUNTOR MODELO DIN 20 AMPERES UNIPOLAR	UN	80,0000	8,2300	658,40
71	14970 - DISJUNTOR MODELO DIN 32 AMPERES UNIPOLAR	UN	50,0000	8,2200	411,00
72	14969 - DISJUNTOR MODELO DIN 40 AMPERES UNIPOLAR	UN	45,0000	9,0200	405,90
73	2894 - DISJUNTOR MODELO NEMA MONOPOLAR 20A 220V	UN	80,0000	11,1300	890,40
74	15417 - DISJUNTOR MODELO NEMA MONOPOLAR 32 A 220V	UN	60,0000	13,9100	834,60
75	15418 - DISJUNTOR MODELO NEMA TRIFÁSICO 50 A 220V	UN	37,0000	90,1600	3.335,92
76	15420 - DISJUNTOR MONOFÁSICO MODELO DIM - 10A	UN	67,0000	7,8200	523,94
77	15421 - DISJUNTOR MONOFÁSICO MODELO DIM - 25A	UN	78,0000	9,9000	772,20
78	15422 - DISJUNTOR MONOFÁSICO MODELO DIM - 32A	UN	57,0000	7,9400	452,58
79	15423 - DISJUNTOR MONOFÁSICO MODELO DIM - 40A	UN	60,0000	8,7900	527,40
80	13513 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR BORNE TIPO ESTRIBO 16A	UN	30,0000	9,6400	289,20
81	2810 - Disjuntor termomagnético unipolar com borne tipo estribo 32A	UN	25,0000	8,9100	222,75
82	15658 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A DIN	UN	22,0000	37,0700	815,54
83	13517 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	UN	27,0000	43,5800	1.176,66
84	15659 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A DIN	UN	24,0000	44,2200	1.061,28
85	15662 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A DIN	UN	27,0000	114,1700	3.082,59
86	15010 - EMENDA PARA CANO CONDULETE DE 1/2 POLEGADA, COR BRANCA.	UN	130,0000	2,5500	331,50
87	15011 - EMENDA PARA CANO CONDULETE DE 1/2 POLEGADA, COR CINZA	UN	120,0000	2,5500	306,00
88	15012 - EMENDA PARA CANO CONDULETE DE 3/4 POLEGADA, COR BRANCA	UN	70,0000	1,9700	137,90
89	15013 - EMENDA PARA CANO CONDULETE DE 3/4 POLEGADA, COR CINZA	UN	50,0000	1,9700	98,50
90	2811 - Entrada de luz monofásica kit padrão RGE COMPLETA - COM POSTE GALVANIZADO (7 METROS) EQUIPADA COM CAIXA E MATERIAL ACRÍLICO, FIOS, DISJUNTOR, HASTE TERRA, GRAMPO E BASE PARA TERRA, CURVAS SUPERIOR E INTERIOR E TAMPÃO POSTE NAS NORMAS ATUAIS DA RGE	UN	10,0000	1.714,1200	17.141,20
91	2812 - Entrada de luz trifásica kit padrão RGE COMPLETA - COM POSTE GALVANIZADO (7 METROS) EQUIPADA COM CAIXA E MATERIAL ACRÍLICO, FIOS 16MM² OU SUPERIOR MAIS DISJUNTOR, HASTE TERRA, GRAMPO E BASE PARA TERRA MAIS TAMPÃO POSTE NAS NORMAS ATUAIS DA RGE	UN	7,0000	2.075,0000	14.525,00
92	6973 - EXTENSÃO ELÉTRICA DE 5 METROS. FEITA EM CABO PP 2X2,5 - EM UMA PONTA TOMADA MACHO COM DOIS PINOS 10A, NA OUTRA PONTA REGUA COM TRES MODULOS 10/20A	UN	25,0000	56,0600	1.401,50
93	13510 - FIO DE COBRE 4mm COR AZUL ISOLAMENTO PVC ROLO COM 100m	MT	200,0000	3,9700	794,00
94	13511 - FIO DE COBRE 4mm COR BRANCO ISOLAMENTO PVC ROLO COM 100m	MT	200,0000	3,9700	794,00
95	13509 - FIO DE COBRE 4mm COR VERMELHA ISOLAMENTO PVC ROLO COM 100m	MT	100,0000	3,9700	397,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

96	13499 - FIO DE COBRE NU 16MM PARA ATERRAMENTO ENCORDOADO CLASSE 2	MT	300,0000	14,3000	4.290,00
97	13508 - FIO DE COBRE RIGIDO 16mm - VERDE CAPA EM PVC, Rolo com 100m	UN	10,0000	1.135,9700	11.359,70
98	2815 - FIO FLEXIVEL 1,50mm - VERMELHO classe de isolamento 0,75kV capa em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. Cor Vermelho. Rolo com 100m	RL	15,0000	115,3300	1.729,95
99	2813 - FIO FLEXIVEL 1,5mm - AZUL Fio flexível de 1,50 mm, classe de isolamento 0,75kV capa em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. COR AZUL. Rolo com 100m	RL	10,0000	115,3300	1.153,30
100	13506 - FIO FLEXIVEL 1,5mm - BRANCO classe de isolamento 0,75kV capa em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. Rolo com 100m	RL	10,0000	115,3300	1.153,30
101	2814 - FIO FLEXIVEL 1,5mm - VERDE Fio flexível de 1,50 mm, classe de isolamento 0,75kV capa em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. COR VERDE. Rolo com 100m	RL	12,0000	115,3300	1.383,96
102	2816 - FIO FLEXIVEL 2,5mm - AZUL Fio flexível de 2,50 mm, classe de isolamento 0,75kV capa em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. COR AZUL. Rolo com 100m	RL	29,0000	129,3300	3.750,57
103	2817 - FIO FLEXIVEL 2,5mm - VERDE Fio flexível de 2,50 mm, classe de isolamento 0,75kV capa em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. COR VERDE. Rolo com 100m	RL	21,0000	129,3300	2.715,93
104	2818 - FIO FLEXIVEL 2,5mm - VERMELHO Fio flexível de 2,50 mm, classe de isolamento 0,75kV, isolamento em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. Cor Vermelho. Rolo com 100m	RL	20,0000	129,3300	2.586,60
105	2820 - FIO FLEXIVEL 6mm - AZUL Fio flexível 6mm classe de isolamento 0,75kV, isolamento em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. Cor azul. Rolo com 100 metros.	RL	15,0000	336,5300	5.047,95
106	2821 - FIO FLEXIVEL 6mm - VERDE Fio flexível 6mm classe de isolamento 0,75kV, isolamento em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. Cor verde. Rolo com 100 metros.	RL	17,0000	336,5300	5.721,01
107	2819 - FIO FLEXIVEL 6mm - VERMELHO FIO FLEXÍVEL 6 MM - classe de isolamento 0,75kV, isolamento em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. VERMELHO. Rolo com 100 metros.	RL	23,0000	336,5300	7.740,19
108	2823 - Fio paralelo 2x2,5mm - Na cor Branca - Rolo com 100 metros.	RL	15,0000	312,1700	4.682,55
109	2926 - FITA ADESIVA DUPLA FACE, ROLO DE 15MMX20M, TRANSPARENTE PROFISSIONAL - FORTE FIXAÇÃO	RL	72,0000	32,3000	2.325,60
110	9787 - FITA ISOLANTE cor preta, tamanho: 18x20, ESPESSURA 0,13mm em PVC; Isolação de fios e cabos elétricos até 750V.	UN	580,0000	6,4200	3.723,60
111	2902 - FLECHA - PLUG FEMEA 2 PINOS 10 AMPERES	UN	98,0000	4,6000	450,80
112	2901 - FLECHA - PLUG MACHO 2 PINOS 10A	UN	98,0000	5,7600	564,48
113	2826 - FLECHA FEMEA: Plug fêmea 3 polos 2p+T cor cinza 20A 250V	UN	90,0000	7,0300	632,70
114	8828 - FLECHA FEMEA: Plug fêmea bipolar 2 p+t cor cinza 10A	UN	89,0000	5,1000	453,90
115	2828 - FLECHA MACHO: Plug macho 3 polos 2p+T cor cinza 20A 250V	UN	122,0000	7,1000	866,20
116	8829 - FLECHA MACHO: Plug macho bipolar 2p+t cor cinza 10A 250V	UN	140,0000	6,8400	957,60
117	9258 - GRAMPO FIXA FIO DUPLO COM PREGO - 100UN	PCT	38,0000	12,7400	484,12
118	13326 - HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO 1/2 X 1,5m.	UN	80,0000	43,3100	3.464,80
119	2912 - INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES PARALELO DE EMBUTIR COM TAMPA COMPATIVEL/10A 250V/COR BRANCA OU CINZA	UN	90,0000	7,5800	682,20
120	2834 - Interruptor com 1 tecla. Embutir Interruptor com tecla simples. Embutir com tampa compatível 10A 250V~ cor Branca ou cinza	UN	135,0000	6,6700	900,45
121	2831 - Interruptor com 2 teclas simples. Embutir com tampa compatível 10A 250V~ Cor branca ou cinza	UN	185,0000	9,6900	1.792,65
122	2835 - INTERRUPTOR COM UMA TECLA, COM TOMADA COM 2P+T EMBUTIR COM TAMPA COMPATÍVEL, COR BRANCA. DE EMBUTIR.	UN	185,0000	9,4300	1.744,55
123	2836 - Interruptor com uma tecla, cor branca. De SOBREPOR.	UN	84,0000	6,2600	525,84
124	2837 - Interruptor de 2 teclas, com caixa sistema X e tampa compatível, cor branca. 10A 250V~	UN	84,0000	11,2600	945,84
125	14984 - JOELHO DE INSPEÇÃO COM JANELA DE 1/2 POL. COR BRANCA	UN	74,0000	3,3800	250,12
126	14982 - JOELHO DE INSPEÇÃO COM JANELA DE 1/2 POL. COR CINZA	UN	61,0000	3,3800	206,18
127	14985 - JOELHO DE INSPEÇÃO COM JANELA DE 3/4 POL. COR BRANCA	UN	40,0000	5,1000	204,00
128	14983 - JOELHO DE INSPEÇÃO COM JANELA DE 3/4 POL. COR CINZA	UN	60,0000	5,1000	306,00
129	15002 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + INTERRUPTOR DUPLO COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA INTERRUPTOR DUPLO E DOIS	UN	52,0000	25,0200	1.301,04

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 1/2 POLEGADA. COR BRANCA PARA CONDULETE.				
130	15003 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + INTERRUPTOR DUPLO COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA INTERRUPTOR DUPLO E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 1/2 POLEGADA. COR CINZA PARA CONDULETE	UN	46,0000	25,0200	1.150,92
131	15004 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + INTERRUPTOR DUPLO COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA INTERRUPTOR DUPLO E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 3/4 POLEGADA. COR BRANCA PARA CONDULETE.	UN	50,0000	23,7500	1.187,50
132	15005 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + INTERRUPTOR DUPLO COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA INTERRUPTOR DUPLO E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 3/4 POLEGADA. COR CINZA PARA CONDULETE	UN	45,0000	23,7500	1.068,75
133	14998 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + INTERRUPTOR SIMPLES COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA INTERRUPTOR SIMPLES E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 1/2 POLEGADA. COR BRANCA PARA CONDULETE	UN	50,0000	23,0500	1.152,50
134	14999 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + INTERRUPTOR SIMPLES COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA INTERRUPTOR SIMPLES E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 1/2 POLEGADA. COR CINZA PARA CONDULETE.	UN	45,0000	23,0500	1.037,25
135	15000 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + INTERRUPTOR SIMPLES COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA INTERRUPTOR SIMPLES E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 3/4 POLEGADA. COR BRANCA PARA CONDULETE	UN	39,0000	22,1500	863,85
136	15001 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + INTERRUPTOR SIMPLES COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA INTERRUPTOR SIMPLES E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 3/4 POLEGADA. COR CINZA PARA CONDULETE	UN	50,0000	22,1500	1.107,50
137	14996 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + TOMADA DUPLA COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA TOMADA DUPLA E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 1/2 POLEGADA. COR BRANCA PARA CONDULETE.	UN	70,0000	25,3500	1.774,50
138	14997 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + TOMADA DUPLA COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA TOMADA DUPLA E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 1/2 POLEGADA. COR CINZA PARA CONDULETE	UN	60,0000	25,3500	1.521,00
139	14994 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + TOMADA DUPLA COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA TOMADA DUPLA E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 3/4 POLEGADA. COR BRANCA PARA CONDULETE.	UN	50,0000	27,8700	1.393,50
140	14995 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + TOMADA DUPLA COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA TOMADA DUPLA E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 3/4 POLEGADA. COR CINZA PARA CONDULETE.	UN	50,0000	27,8700	1.393,50
141	14989 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM, E TAMPA CEGA PARA CONDULETE E DOIS ADAPTADORES PARA CANO DE 1/2. COR CINZA PARA CONDULETE	UN	120,0000	17,4600	2.095,20
142	14988 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM, TAMPA CEGA PARA CONDULETE E DOIS ADAPTADORES PARA CANO DE 1/2. COR BRANCA PARA CONDULETE	UN	124,0000	17,4600	2.165,04
143	14990 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM, TAMPA CEGA PARA CONDULETE E DOIS ADAPTADORES PARA CANO DE 3/4. COR BRANCA PARA CONDULETE.	UN	125,0000	12,6900	1.586,25
144	14991 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM, TAMPA CEGA PARA CONDULETE E DOIS ADAPTADORES PARA CANO DE 3/4. COR CINZA PARA CONDULETE	UN	117,0000	12,6900	1.484,73
145	14986 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM, TOMADA E TAMPA, COM DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 1/2 POLEGADA, COR BRANCA PARA CONDULETE	UN	85,0000	21,2900	1.809,65
146	14992 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM, TOMADA E TAMPA, COM DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 3/4 POLEGADA, COR BRANCA PARA CONDULETE.	UN	57,0000	23,3600	1.331,52

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

147	14993 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM, TOMADA E TAMPA, COM DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 3/4 POLEGADA, COR CINZA PARA CONDULETE	UN	59,0000	23,3600	1.378,24
148	14987 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM, TOMADA E TAMPA, COM DOIS ADAPTADORES PARA CANO DE 1/2 POLEGADA, COR CINZA PARA CONDULETE	UN	60,0000	21,2900	1.277,40
149	2840 - Lâmpada 150 watts vapor metálico modelo HQI na cor branca. As lâmpadas devem possuir selos PROCEL e INMETRO.	UN	20,0000	46,1700	923,40
150	17366 - LÂMPADA BULBO LED 50W BRANCA FRIO LÂMPADA BULBO DE LED COM POTÊNCIA DE 50W BRANCA FRIO, 4000 LUMENS, ROSCA E27, VIDA ÚTIL NÃO INFERIOR 25000H, EFICIÊNCIA LUMINOSA 80 LMW	UN	1.000,0000	35,1200	35.120,00
151	12859 - LAMPADA BULBO DE LED, MÍNIMO DE 18W, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 6500K, LUZ BRANCA E27 BIVOLT	UN	213,0000	10,3200	2.198,16
152	2844 - Lâmpada de 250w /220v tubular vapor de sódio, rosca e-40 31000 lumens com vida mediana não inferior a 24.000 horas, a data de fabricação deve estar descrita no bulbo do produto e não deve ser superior a 6 meses no momento da entrega. As lâmpadas devem possuir selos PROCEL e INMETRO.	UN	220,0000	27,4700	6.043,40
153	2850 - LAMPADA DE LED FLUORESCENTE TUBULAR 36W - 120cm Lâmpada fluorescente tubular LED 36W, bulbo em vidro. Tamanho 120cm. O PONTO DE LIGAÇÃO DEVE SER EM APENAS UMA DAS PONTAS DA LÂMPADA.	UN	810,0000	10,8400	8.780,40
154	2915 - LAMPADA DE LED FLUORESCENTE TUBULAR T8 - 60cm - 25UND LAMPADA DE LED FLUORESCENTE TUBULAR T8, 60CM, LED COMPATÍVEL COM POTÊNCIA 20W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 900L, TEMPERATURA DE COR MAIOR OU IGUAL A 6.400K, LUZ BRANCA, REPRODUÇÃO DE COR MÍNIMA DE IRC) DE 70%, BASE G13, VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 10.000 HORAS, GARANTIA DE 1 (UM) ANO. CAIXA COM 25 UNIDADES. O PONTO DE LIGAÇÃO DE SER EM APENAS UMA DAS PONTAS DA LAMPADA.	UN	350,0000	8,7000	3.045,00
155	12969 - LAMPADA LED 15W 220V 6500K 1300 LUMENS - BRANCA SOQUETE E27 COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	320,0000	9,2500	2.960,00
156	14973 - LAMPADA LED 30W 6500K ROSCA E27 - FLUXO LUMINOSO DE 2400 LUMENS. LUZ BRANCA COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	180,0000	13,6000	2.448,00
157	12970 - LAMPADA LED 9W 220V 6500K 810 LUMENS - SOQUETE E 27 COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	309,0000	3,9800	1.229,82
158	2896 - Lâmpadas 150 watts 220v vapor de sódio ovóide 16500 lumens rosca e40 com vida mediana não inferior a 24.000 horas, a data de fabricação deve estar descrita no bulbo do produto e não deve ser superior a 4 meses no momento da entrega. As lâmpadas devem possuir selos PROCEL e INMETRO.	UN	370,0000	27,1700	10.052,90
159	2853 - Lâmpadas 70 watts vapor de sódio ovóide 5600 lumens, com vida mediana não inferior a 24.000 horas, a data de fabricação deve estar descrita no bulbo do produto e não deve ser superior a 6 meses no momento da entrega. As lâmpadas devem possuir selos PROCEL e INMETRO Rosca E-27.	UN	720,0000	16,7300	12.045,60
160	17135 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR SLIN LED 40W 120 CM TUBULAR BRANCA	UN	192,0000	43,2900	8.311,68
161	15383 - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA 2 FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER NA COR PRETA, COM PIGMENTAÇÃO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR DE PONTOS DE PVC, ACABAMENTO EM OVERLOQUE E PUNHO EM ELASTANO.	PAR	36,0000	4,4200	159,12
162	2856 - LUVA DE VAQUETA COM C.A LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:COURO VACUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ELÁSTICO DORSO, REFORÇO PALMAR, REFORÇO POLEGAR, TIPO:VAQUETA. TAMANHOS A DEFINIR NA AQUISIÇÃO PELA SECRETARIA SOLICITANTE	PAR	547,0000	16,5400	9.047,38
163	13325 - PARAFUSO AUTO BROCANTE FLANGEADO 4,2X13 MM PHILIPS	UN	810,0000	0,1400	113,40
164	2692 - PARAFUSO COM PORCA, MATERIAL:AÇO, TIPO CABEÇA:SEXTAVADA, DIÂMETRO:5/8 POL, COMPRIMENTO:70MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ROSCA GROSSA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO 8.8	UN	40,0000	24,7000	988,00
165	2861 - PARAFUSO PHILIPS, CABEÇA CHATA, COMPATÍVEL PARA BUCHA 6 MM.	UN	1.010,0000	0,1100	111,10
166	15598 - PARAFUSO PHILIPS, CABEÇA CHATA, COMPATÍVEL PARA BUCHA 8 MM.	UN	710,0000	0,2900	205,90
167	13498 - PERFILADO EM CHAPA PERFURADAS 18 mm Fabricadas em aço galvanizado livre de rebarbas e atendendo as normas rígidas para instalações	UN	13,0000	127,7600	1.660,88

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	elétricas. Para instalações fixas ou suspensas - BARRAS DE 38 mm X 38 mm com 6 METROS				
168	2863 - PILHA ALCALINA 23A 12 V	UN	340,0000	6,3500	2.159,00
169	914 - PILHA ALCALINA AA 1,5V LR6 PACOTE COM 04 UNIDADES	PCT	1.105,0000	6,4300	7.105,15
170	913 - PILHA ALCALINA AAA - , 1,5V LR03 PACOTE COM 04 UNIDADES	PCT	620,0000	7,9200	4.910,40
171	2864 - PILHA ALCALINA C LR 14 1,5 V - EMBALAGEM C 2 UNID	UN	80,0000	15,0200	1.201,60
172	729 - PILHA CR 2025 3V - kit com 5 unid	KIT	150,0000	9,5600	1.434,00
173	912 - PILHA LR1130 ALCALINA	UN	210,0000	1,7600	369,60
174	15595 - PILHA MÉDIA C - EMBALAGEM COM 2 UNID	UN	240,0000	13,4700	3.232,80
175	2906 - PILHA RECARREGAVEL AA 2500MAH 1,2V NI-MH VIDA 1200 CARGAS APROX. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	UN	64,0000	41,7600	2.672,64
176	2907 - PILHA RECARREGAVEL AAA 2700mah - 1,2V NI-MH - VIDA UTIL APROX 1000 CARGAS. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	UN	64,0000	36,2300	2.318,72
177	17134 - PILHA/BATERIA DE LÍTIO CR 123A 3V	UN	106,0000	35,0000	3.710,00
178	2871 - Reator EXTERNO 150W Reator de alto fator de potência de uso EXTERNO para lâmpada 150 Watts vapor de sódio. ser provido de placa de identificação de metal resistente à corrosão ou gravada a laser na própria carcaça, de forma legível e indelével, na qual devem constar no mínimo os seguintes dizeres: a) nome ou marca do fabricante; b) tipo de reator (interno); c) tipo de lâmpada a que se destina (150watts); d) potência nominal de alimentação (em Watts); e) tensão nominal de alimentação (220V); f) fator de potência (min 0,94); g) corrente nominal de alimentação (em Amperes); h) Frequência nominal (60Hz); i) material do condutor do enrolamento (cobre ou alumínio); j) elevação de temperatura (?t) e temperatura final do enrolamento (tw); l) número e data de fabricação (mês e ano) m) esquema de ligação com os termos REDE e LÂMPADA; n) selo PROCEL.	UN	304,0000	65,6600	19.960,64
179	2875 - Reator EXTERNO 70W Reatores de alto fator de potência de uso EXTERNO para lâmpadas de 70 watts vapor de sódio. O reator deve ser provido de placa de identificação de metal resistente à corrosão, gravada de forma legível e indelével, ou escrito a laser na própria carcaça do reator, na qual devem constar, no mínimo os seguintes dizeres: a) nome ou marca do fabricante; b) tipo de reator (externo); c) tipo de lâmpada a que se destina (70watts); d) potência nominal de alimentação (em Watts); e) tensão nominal de alimentação (220V); f) fator de potência (min 0,92); g) corrente nominal de alimentação (em Amperes); h) Frequência nominal (60Hz); i) material do condutor do enrolamento (cobre ou alumínio); j) elevação de temperatura (?t) e temperatura final do enrolamento (tw); l) número e data de fabricação (mês e ano) m) esquema de ligação com os termos "REDE" e "LÂMPADA"; n) selo PROCEL.	UN	302,0000	54,1200	16.344,24
180	9259 - REATOR INTERNO 400w vapor sodio para lampada vapor sodio alta pressao 400w : Reator de alto fator de potência para lâmpada 400 Watts vapor de sódio provido de placa de identificação de metal resistente à corrosão ou gravada a laser na própria carcaça, de forma legível e indelével, na qual devem constar no mínimo os seguintes dizeres:a) nome ou marca do fabricante;b) tipo de reator (interno);c) tipo de lâmpada a que se destina (400watts);d) potência nominal de alimentação (em Watts);e) tensão nominal de alimentação (220V);f) fator de potência (min 0,94);g) corrente nominal de alimentação (em Amperes);h) Frequência nominal (60Hz);i) material do condutor do enrolamento (cobre ou alumínio);j) elevação de temperatura (?t) e temperatura final do enrolamento (tw);l) número e data de fabricação (mês e ano)m) esquema de ligação com os termos "REDE" e "LÂMPADA";n) selo PROCEL.	UN	12,0000	104,8300	1.257,96
181	17361 - REFLETOR DE LED 100W POTÊNCIA 100W, TENSÃO: BIVOLT, FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 10.000 LÚMENS, GRAU DE PROTEÇÃO: IP67, COR DA LUZ: BRANCO FRI0,6500 K, LED SMD, FREQUÊNCIA 50-60Hz. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	20,0000	105,4200	2.108,40
182	17365 - REFLETOR DE LED 150W POTÊNCIA 150W, TENSÃO: BIVOLT, FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 18.000 LÚMENS, GRAU DE PROTEÇÃO: IP67, COR DA LUZ: BRANCO FRI0,6500 K, LED SMD, FREQUÊNCIA 50-60Hz. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	20,0000	143,6700	2.873,40
183	17362 - REFLETOR DE LED 20W POTÊNCIA 20W, TENSÃO: BIVOLT, FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 2.000 LÚMENS, GRAU DE PROTEÇÃO: IP67, COR DA LUZ: BRANCO FRI0,6500 K, LED SMD, FREQUÊNCIA 50-60Hz. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	20,0000	58,1600	1.163,20

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

184	17363 - REFLETOR DE LED 30W POTÊNCIA 30W, TENSÃO: BIVOLT, FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 3.000 LÚMENS, GRAU DE PROTEÇÃO: IP67, COR DA LUZ: BRANCO FRIO,6500 K, LED SMD, FREQUÊNCIA 50-60Hz. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	20,0000	60,6100	1.212,20
185	17364 - REFLETOR DE LED 50W POTÊNCIA 50W, TENSÃO: BIVOLT, FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 3.750 LÚMENS, GRAU DE PROTEÇÃO: IP67, COR DA LUZ: BRANCO FRIO,6500 K, LED SMD, FREQUÊNCIA 50-60Hz. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	20,0000	62,4300	1.248,60
186	2914 - REGUA DE 20A, MODULADOS COM TRES TOMADAS SEM CHAVE E SEM FIO - REGUA DE SOBREPOR	UN	261,0000	22,5800	5.893,38
187	2877 - RELÉ FOTOELETRONICO Os Relés devem conter as seguintes características. Princípio de funcionamento: PLACA ELETRONICA com acendimento instantâneo, partida rápida , Com sistema de operação acende e apaga em função da variação do fluxo luminoso ambiente. Com pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem. potência: 1000W ou 1800VA tensão 220v 50/60hz garantia 2 anos acompanha certificado de testes em laboratório credenciado junto INMETRO integrado a ABNT5123. Os relés devem ser entregues em sua embalagem original cada uma com sua própria embalagem original contendo o esquema de ligação.	UN	3.000,0000	25,7500	77.250,00
188	15596 - RESISTÊNCIA ELÉTRICA TORNEIRA MODELO AGILE 4500W	UN	64,0000	24,9000	1.593,60
189	15597 - RESISTÊNCIA ELÉTRICA TORNEIRA MODELO IDEALE 5500W	UN	64,0000	24,5100	1.568,64
190	15610 - RESISTÊNCIA ELÉTRICA TORNEIRA ZAGONEL MODELO LUNA	UN	64,0000	40,1700	2.570,88
191	2882 - RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POTÊNCIA:5.400 W, TENSÃO:220 V, APLICAÇÃO:TORNEIRA ELÉTRICA, MARCA LORENZETTI	UN	94,0000	40,8600	3.840,84
192	2881 - RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POTÊNCIA:6.000 W, TENSÃO:220 V, APLICAÇÃO:TORNEIRA ELÉTRICA, MARCA ZAGONEL	UN	64,0000	27,3900	1.752,96
193	14965 - RESISTENCIA PARA TORNEIRA COMPATIVEL COM TORNEIRA ZAGONEL PRIMA TOUCH 5500W- 220V	UN	64,0000	27,8600	1.783,04
194	15609 - RESISTÊNCIA PARA TORNEIRA ZAGONEL - HYDRA	UN	64,0000	37,0000	2.368,00
195	15381 - SOQUETE RECEPTÁCULO DE PORCELANA, FABRICADO EM PORCELANA NA COR BRANCA, SOQUETE RECEPTÁCULO BOCAL PARA LÂMPADAS E-27, TERMINAIS EMBUTIDOS E ENCAIXE DE FIXAÇÃO ANTIGIRO, TERMINAIS PROTEGIDOS. UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA E INTERNA, CONTATOS E CASQUILHO EM LATÃO. POSSUI TERMINAIS TIPO BORNES PARA CONEXÃO DE FIOS, TERMINAIS PARA FIO 2,5MM². SELO PROCEL E INMETRO	UN	183,0000	4,8400	885,72
196	15382 - SOQUETE RECEPTÁCULO DE PORCELANA, FABRICADO EM PORCELANA NA COR BRANCA, SOQUETE RECEPTÁCULO BOCAL PARA LÂMPADAS E-40, TERMINAIS EMBUTIDOS E ENCAIXE DE FIXAÇÃO ANTIGIRO, TERMINAIS PROTEGIDOS. UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA E INTERNA, CONTATOS E CASQUILHO EM LATÃO. POSSUI TERMINAIS TIPO BORNES PARA CONEXÃO DE FIOS, TERMINAIS PARA FIO 2,5MM². SELO PROCEL E INMETRO	UN	123,0000	14,9500	1.838,85
197	2883 - Suporte greton. em plástico branco compatível para lâmpada fluorescente T-10. Com encaixe para cebolinha.	UN	410,0000	2,6200	1.074,20
198	2957 - SUPORTE PENDENTE EM LOUÇA PARA LAMPADA, SUPORTE E-40	UN	36,0000	7,9300	285,48
199	2885 - SUPORTE PENDENTE EM PLÁSTICO ROSCA E27	UN	85,0000	2,9200	248,20
200	2886 - TERMINAL PONTEIRA RJ 45 P/ CABO DE REDE CAT 5 E	UN	510,0000	1,2700	647,70
201	2887 - TOMADA DE EMBUTIR 2P+ T, 20 A. COMPLETA COM TAMPA E PARAFUSO.	UN	158,0000	7,4000	1.169,20
202	2888 - TOMADA DE SOBREPOR 2P+ T, 20 A.	UN	196,0000	5,3900	1.056,44
203	15611 - TOMADA SISTEMA X 2P + T COM TAMPA E CAIXA 20A	UN	86,0000	8,9200	767,12
204	2890 - TOMADA SOBREPOR MODELO SISTEMA X 2P+T 20 AMPERES COM TAMPA MODULADA . ATOMADA DEVE VIR COM SISTEMA DE ENCAIXE NA CAIXA SISTEMA X. DUPLA	UN	276,0000	10,3600	2.859,36
205	14964 - TORNEIRA ELÉTRICA 5.500W, 220V, TRÊS TEMPERATURAS, BICO FIXO BICA BAIXA - REGISTRO 1/4 DE VOLTA.	UN	103,0000	140,5500	14.476,65
206	9786 - TORNEIRA ELÉTRICA 5.500W, 220V, TRÊS TEMPERATURAS, BICO FIXO. BICA ALTA PESCOÇO DE GANSO PRESSAO FUNCIONAMENTO 20A - 400KPA REGISTRO 1/4 DE VOLTA.	UN	79,0000	154,4200	12.199,18
207	2892 - TORNEIRA ELÉTRICA saída por baixo: 6.000W TORNEIRA ELÉTRICA saída por baixo: 6.000 WATS 220 VOLTS, REGISTRO COM ABERTURA 1 /4 DE VOLTA.	UN	43,0000	242,8300	10.441,69

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

208	2891 - TORNEIRA, MATERIAL CORPO:PVC, TIPO:ELÉTRICA, DIÂMETRO:1/2 POL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:TENSÃO 220 V, 3 TEMPERATURAS POTÊNCIA 6.000 W, BICA ALTA	UN	43,0000	157,5500	6.774,65
209	15660 - TRILHO DIN 35 PERFURADO EM AÇO GALVANIZADO, BARRA DE 2M	UN	8,0000	25,7800	206,24

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO IX
TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

A presente licitação objetiva o REGISTRO DE PREÇOS dos itens abaixo, para serem utilizados na execução das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	15006 - ABRAÇADEIRAS DE PLÁSTICO COMPATÍVEL COM CANO CONDULETE DE 1/2 POLEGADA, COR BRANCA	UN	250,0000	1,1700	292,50
2	15007 - ABRAÇADEIRAS DE PLÁSTICO COMPATÍVEL COM CANO CONDULETE DE 1/2 POLEGADA, COR CINZA	UN	250,0000	1,1700	292,50
3	15008 - ABRAÇADEIRAS DE PLÁSTICO COMPATÍVEL COM CANO CONDULETE DE 3/4 POLEGADA, COR BRANCA	UN	240,0000	1,6200	388,80
4	15009 - ABRAÇADEIRAS DE PLÁSTICO COMPATÍVEL COM CANO CONDULETE DE 3/4 POLEGADA, COR CINZA	UN	250,0000	1,6200	405,00
5	2927 - ADAPTADOR E-40 PARA E-27 ADAPTADOR PARA SUPORTE DE LÂMPADA E-40 PARA E-27	UN	500,0000	13,7900	6.895,00
6	2777 - ADAPTADOR PARA TOMADA PADRAO ANTIGO PARA O NOVO Adaptador para tomada tipo 2P+T: (conexão fêmea no novo padrão e conexão macho no padrão antigo), corrente nominal 20A, tensão nominal 127V/220V, parte externa plástica e partes condutoras em liga de cobre.	UN	25,0000	10,3000	257,50
7	2933 - ADAPTADOR PARA TOMADA PADRAO NOVO PARA ANTIGO ADAPTADOR NA COR BRANCA ESTILO BEIJAMIN LATERAL PINO BOB, ENCIMA COM ENCAIXE DE 20 E 10 AMPERES.	UN	27,0000	5,3700	144,99
8	2922 - ADAPTADOR PARA TOMADA UNIVERSAL - TIPO T 10A	UN	145,0000	6,7800	983,10
9	15655 - ALÇA PRÉ-FORMADA 16MM USO EM CABO DE ALUMÍNIO	UN	60,0000	4,4600	267,60
10	15656 - ALÇA PRÉ-FORMADA 35MM PARA USO EM CABO DE ALUMÍNIO	UN	70,0000	10,4600	732,20
11	5707 - AQUECEDOR ELETRICO ELÉTRICO PARA TORNEIRA 5500W	UN	28,0000	215,1300	6.023,64
12	2946 - ARMAÇÃO SECUNDARIA AS 11	UN	60,0000	25,3700	1.522,20
13	14976 - BARRAS DE CANO CONDULETE COR BRANCA 1/2 POLEGADAS X 3M	UN	139,0000	11,9000	1.654,10
14	14977 - BARRAS DE CANO CONDULETE COR BRANCA 3/4 POLEGADAS X 3M	UN	159,0000	11,6000	1.844,40
15	14974 - BARRAS DE CANO CONDULETE COR CINZA 1/2 POLEGADAS X 3M SEM ROSCA	UN	35,0000	11,9000	416,50
16	14974 - BARRAS DE CANO CONDULETE COR CINZA 1/2 POLEGADAS X 3M	UN	175,0000	11,9000	2.082,50
17	14975 - BARRAS DE CANO CONDULETE COR CINZA 3/4 POLEGADAS X 3M	UN	180,0000	11,6000	2.088,00
18	2778 - BASE PARA RELE FOTOELETRONICO A base deve ter tres fios para ligacao, sendo 1 fio fase, 01 neutro e 01 saida do rele com comprimento mínimo de 250 mm e regulagem na própria base (possibilidade de giro de 360° da mesma para adequação ao ponto de iluminação) com suporte metálico. Capacidade: 15A 127V~ / 10A 220V~ Itens: tomada, base da tomada, trava do suporte, parafuso e suporte.	UN	15,0000	15,6700	235,05
19	17093 - BATERIA 2,4V - (NI-NH) 600mah - AAA . PARA TELEFONE SEM FIO	UN	30,0000	23,1600	694,80
20	14576 - BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM AÇO ABNT 1010 A 1020, , MODELO BRIP-2, 2,0 M DE PROJEÇÃO HORIZONTAL, 1,5 M DE PROJEÇÃO VERTICAL - PONTEIRA COM 200 MM DE COMPRIMENTO E 0° EM RELAÇÃO AO PLANO HORIZONTAL (SEM INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO PISO), FABRICADO COM TUBO Ø48 MM E PAREDE COM 3,0 MM DE ESPESSURA, COM BASE DE FIXAÇÃO EM CHAPA "U" E SUPORTE TRIANGULAR AMBOS COM ESPESSURA DE 4,25 MM, GALVANIZADO A FOGO CONFORME NBR 6323.	UN	1.500,0000	169,0000	253.500,00
21	2782 - BUCHA nylon 6 MM	UN	2.380,0000	0,1100	261,80
22	2783 - BUCHA nylon 8 MM	UN	2.210,0000	0,2000	442,00
23	8484 - CABO CCI PARA TELEFONE - 200M COR CINZA	MT	3.600,0000	1,4200	5.112,00
24	15652 - CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex 35MM FIO NEUTRO DESCOBERTO E CORES VERMELHO, PRETO E CINZA	MT	1.300,0000	24,9300	32.409,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

25	2785 - CABO DE REDE DE INTERNET CAT 5 E. Especificações Técnicas: - Padronização dos fios: 24AWG - Pares entrelaçados: 4 pares - Material da capa do cabo: PVC - Tipo do condutor: Sólido - Impedância: 100 Ohm - UTP Sem blindagem - Classe de retardância a chamas: CM - Transmissão de banda estendida: 100 MHz - Transmissão de par transado: 250 Mbps - ROLO com 305m	RL	19,0000	724,3700	13.763,03
26	7970 - CABO DE REDE UTP, CATEGORIA 6 (CABO CAT 6) COM FIOS DE COBRE PURO E SÓLIDO 24AWG. COM CAPA EM PVC. CAIXA COM 305 METROS.	UN	13,0000	863,9000	11.230,70
27	14968 - CABO EXTENSOR PARA TELEFONE, CONECTOR RJ 11 MACHO NAS DUAS EXTREMIDADES, 02M DE EXTENSÃO, MODELO RJ11	UN	45,0000	10,8000	486,00
28	13505 - CABO FLEXIVEL DE COBRE ENCORDOADO 35MM ² REVESTIMENTO EM PVC ROLOS COM 100m COR AZUL CLARO	MT	1.900,0000	24,9300	47.367,00
29	13504 - CABO FLEXIVEL DE COBRE ENCORDOADO 35MM ² REVESTIMENTO EM PVC ROLOS COM 100m COR MARROM	MT	1.500,0000	24,9300	37.395,00
30	13503 - CABO FLEXIVEL DE COBRE ENCORDOADO 35MM ² REVESTIMENTO EM PVC ROLOS COM 100m COR VERMELHO	MT	1.900,0000	24,9300	47.367,00
31	13502 - CABO FLEXIVEL DE COBRE ENCORDOADO 35MM ² REVESTIMENTO EM PVC ROLOS COM 100m COR BRANCA	MT	1.600,0000	24,9300	39.888,00
32	15654 - CABO MULTIPLEX 4X16MM NEUTRO ISOLADO NA COR AZUL	MT	600,0000	16,4000	9.840,00
33	15380 - CABO MULTIPLEXADO NEO ALUMÍNIO QUADRIplex TRIFÁSICO 4X10MM ² . 3 FASES ENCAPADAS + 1 NEUTRO NU OU ISOLADO. CONDUTOR FASE: FORMADO POR FIOS DE ALUMÍNIO 1350 E ENCORDOAMENTO CLASSE 2 DE ACORDO COM A ABNT NBR NM 280. ISOLAÇÃO DE XLPE 90°C - COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO À BASE DE POLIETILENO RETICULADO. CONDUTOR NEUTRO: FORMADO POR FIOS DE ALUMÍNIO 1350 TÊMPERA H19 (CA) E ENCORDOAMENTO CLASSE 2 DE ACORDO COM A ABNT NBR 7271 NU OU ISOLADO COM XLPE 90°C. DISTRIBUÍDO EM ROLO DE 100M. SELO PROCEL E INMETRO	RL	10,0000	900,0000	9.000,00
34	2789 - CABO PLASTI CHUMBO 2x1,0mm Condutores de energia de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe de encordoamento 4, isolação de composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, classe térmica 70°C. Cobertura de composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo ST1.	MT	800,0000	2,6100	2.088,00
35	13159 - CABO PP 2X1,5mm	MT	2.100,0000	3,4300	7.203,00
36	13160 - CABO PP 2X2,5mm	MT	2.600,0000	5,1900	13.494,00
37	5464 - CABO PP 3 X 1,5	MT	1.100,0000	3,8500	4.235,00
38	11622 - CABO PP 3X2,5	MT	1.300,0000	7,2900	9.477,00
39	13727 - CABO PP 4 x 1,0 mm ²	MT	900,0000	4,8900	4.401,00
40	15014 - CAIXA DE DISJUNTOR + TOMADA 20 AMPERES. COR BRANCA	UN	30,0000	27,2600	817,80
41	9023 - CAIXA DE DISJUNTOR SOBREPOR + TOMADA 20A - - ACOMPANHA TOMADA 20A (NBR 14136) E DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A - CURVA C - INDICADO PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS - COR: BRANCA	UN	116,0000	42,3300	4.910,28
42	13501 - CAIXA DE INSPEÇÃO DE POLIPROPILENO COR PRETA DIAMETRO NOMINAL: 300 MM ALTURA 400 MM COM TAMPA.	UN	22,0000	48,5300	1.067,66
43	13514 - CAIXA DE PASSAGEM 4X2 CONDULETE ELETRODUTO 3/4 SOBREPOR CEGA	UN	70,0000	5,3200	372,40
44	15424 - CAIXA DE SOBREPOR MODULADA - 01 POSTO (TOMADA 2P+T 20A) PADR SISTEMA X (CAIXA COMPLETA COM AS TOMADAS).	UN	167,0000	12,4700	2.082,49
45	15425 - CAIXA DE SOBREPOR MODULADA - 02 POSTO (TOMADA 2P+T 20A) PADR SISTEMA X (CAIXA COMPLETA COM AS TOMADAS)	UN	91,0000	10,3700	943,67
46	15427 - CAIXA DE SOBREPOR P 1 LAMPADAS 120CM - BRANCA C/SOQUETE	UN	40,0000	29,5000	1.180,00
47	15426 - CAIXA DE SOBREPOR P 2 LAMPADAS 120CM - BRANCA C/SOQUETE	UN	42,0000	42,1200	1.769,04
48	15413 - CAIXA DE SOBREPOR PARA UM DISJUNTOR MONOFÁSICO . COR BRANCA	UN	52,0000	15,4700	804,44
49	15657 - CAIXA PARA PAINEL ELÉTRICO EM METAL TAMANHO 40X40X20CM	UN	8,0000	235,0000	1.880,00
50	8275 - CAMPAINHA SEM FIO	UN	20,0000	60,1200	1.202,40
51	2790 - CANALETA 20X10MM SISTEMA*X* - CX 25UN CANALETA 20X10MM SISTEMA*X* COM ADESIVO (FITA DUPLA FACE) / DIVISÓRIA 2,1M, NA COR BRANCA.	CX	50,0000	187,2500	9.362,50
52	2791 - CANALETA 20X10X200MM SISTEMA*X* SEM DIVISORIA CANALETA 20X10MM SISTEMA*X* COM ADESIVO (FITA DUPLA FACE) / NA COR BRANCA. CAIXA COM 25 PEÇAS	CX	68,0000	185,5600	12.618,08

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

53	14962 - CANALETA PARA PISO EM PVC RIGIDO ALTO EXTINGUIVEL COM FITA DUPLA FACE, NA COR CINZA, MEDIDAS 75MMX17MMX2M	UN	150,0000	82,8900	12.433,50
54	2795 - Cebolinha para uso em lâmpada fluorescente.	UN	235,0000	1,1800	277,30
55	2552 - CHUVEIRO ELETRICO 5500W 220V chuveiro eletrico: Temperaturas: 3 temperaturas Cor: Branco Espalhador com vazão uniforme de água Pressão mínima de Funcionamento 10 a 400kPa (1 a 40 metro de coluna de água) Sistema de Aterramento Mangueira com ducha manual Voltagem:220V Potência Máxima: 5.500W - fiação mínima de 4mm²	UN	51,0000	50,0900	2.554,59
56	2756 - CHUVEIRO ELÉTRICO, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA:4, COR:BRANCA, POTÊNCIA:7.700 W, TENSÃO OPERAÇÃO:220 V	UN	16,0000	102,0100	1.632,16
57	14966 - CINTA ENFORCA GATO 30CM, LARGURA 3,4MM PACOTE COM 100 UNIDADES (BRANCO, PRETO OU CINZA)	PCT	325,0000	21,3800	6.948,50
58	14963 - CINTA ENFORCA GATO COM 20CM, LARGURA 3,4MM PACOTE COM 100 UNIDADES (BRANCO, PRETO OU CINZA)	PCT	325,0000	16,9200	5.499,00
59	13327 - CONECTOR PARA HASTE COBREADA 1/2	UN	80,0000	4,3300	346,40
60	15594 - CONECTOR PLUG PARA MANGUEIRA LED 2 FIOS	UN	215,0000	3,6600	786,90
61	15661 - CONJUNTO DE BARRAMENTO DE COBRE NEUTRO/TERRA 1/2 X 1/8 COM 12 PARAFUSOS COM 2 ISOLADORES EPÓXI	CJ	15,0000	33,0100	495,15
62	2807 - CONJUNTO DE TOMADA MACHO E FEMEA PARA TELEFONE. COM ENTRADA PARA TERMINAL RJ11	UN	72,0000	27,2200	1.959,84
63	14978 - CURVA 90° P/ CANO CONDULETE 1/2 POL. COR BRANCA	UN	85,0000	2,8000	238,00
64	14980 - CURVA 90° P/ CANO CONDULETE 1/2 POL. COR CINZA	UN	115,0000	2,8000	322,00
65	14979 - CURVA 90° P/ CANO CONDULETE 3/4 POL. COR BRANCA	UN	115,0000	2,9600	340,40
66	14981 - CURVA 90° P/ CANO CONDULETE 3/4 POL. COR CINZA	UN	85,0000	2,9600	251,60
67	15419 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A MODELO DIM - CURVA C	UN	65,0000	7,9400	516,10
68	15663 - DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIFÁSICO 100A INDUSTRIAL, 400V	UN	30,0000	322,7000	9.681,00
69	13328 - DISJUNTOR DR BIPOLAR 20A - 220V	UN	36,0000	65,6400	2.363,04
70	14971 - DISJUNTOR MODELO DIN 20 AMPERES UNIPOLAR	UN	80,0000	8,2300	658,40
71	14970 - DISJUNTOR MODELO DIN 32 AMPERES UNIPOLAR	UN	50,0000	8,2200	411,00
72	14969 - DISJUNTOR MODELO DIN 40 AMPERES UNIPOLAR	UN	45,0000	9,0200	405,90
73	2894 - DISJUNTOR MODELO NEMA MONOPOLAR 20A 220V	UN	80,0000	11,1300	890,40
74	15417 - DISJUNTOR MODELO NEMA MONOPOLAR 32 A 220V	UN	60,0000	13,9100	834,60
75	15418 - DISJUNTOR MODELO NEMA TRIFÁSICO 50 A 220V	UN	37,0000	90,1600	3.335,92
76	15420 - DISJUNTOR MONOFÁSICO MODELO DIM - 10A	UN	67,0000	7,8200	523,94
77	15421 - DISJUNTOR MONOFÁSICO MODELO DIM - 25A	UN	78,0000	9,9000	772,20
78	15422 - DISJUNTOR MONOFÁSICO MODELO DIM - 32A	UN	57,0000	7,9400	452,58
79	15423 - DISJUNTOR MONOFÁSICO MODELO DIM - 40A	UN	60,0000	8,7900	527,40
80	13513 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR BORNE TIPO ESTRIBO 16A	UN	30,0000	9,6400	289,20
81	2810 - Disjuntor termomagnético unipolar com borne tipo estribo 32A	UN	25,0000	8,9100	222,75
82	15658 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A DIN	UN	22,0000	37,0700	815,54
83	13517 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	UN	27,0000	43,5800	1.176,66
84	15659 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A DIN	UN	24,0000	44,2200	1.061,28
85	15662 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A DIN	UN	27,0000	114,1700	3.082,59
86	15010 - EMENDA PARA CANO CONDULETE DE 1/2 POLEGADA, COR BRANCA.	UN	130,0000	2,5500	331,50
87	15011 - EMENDA PARA CANO CONDULETE DE 1/2 POLEGADA, COR CINZA	UN	120,0000	2,5500	306,00
88	15012 - EMENDA PARA CANO CONDULETE DE 3/4 POLEGADA, COR BRANCA	UN	70,0000	1,9700	137,90
89	15013 - EMENDA PARA CANO CONDULETE DE 3/4 POLEGADA, COR CINZA	UN	50,0000	1,9700	98,50
90	2811 - Entrada de luz monofásica kit padrão RGE COMPLETA - COM POSTE GALVANIZADO (7 METROS) EQUIPADA COM CAIXA E MATERIAL ACRÍLICO, FIOS, DISJUNTOR, HASTE TERRA, GRAMPO E BASE PARA TERRA, CURVAS SUPERIOR E INTERIOR E TAMPÃO POSTE NAS NORMAS ATUAIS DA RGE	UN	10,0000	1.714,1200	17.141,20
91	2812 - Entrada de luz trifásica kit padrão RGE COMPLETA - COM POSTE GALVANIZADO (7 METROS) EQUIPADA COM CAIXA E MATERIAL ACRÍLICO, FIOS 16MM² OU SUPERIOR MAIS DISJUNTOR, HASTE TERRA, GRAMPO E BASE PARA TERRA MAIS TAMPÃO POSTE NAS NORMAS ATUAIS DA RGE	UN	7,0000	2.075,0000	14.525,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

92	6973 - EXTENSÃO ELÉTRICA DE 5 METROS. FEITA EM CABO PP 2X2,5 - EM UMA PONTA TOMADA MACHO COM DOIS PINOS 10A, NA OUTRA PONTA REGUA COM TRES MODULOS 10/20A	UN	25,0000	56,0600	1.401,50
93	13510 - FIO DE COBRE 4mm COR AZUL ISOLAMENTO PVC ROLO COM 100m	MT	200,0000	3,9700	794,00
94	13511 - FIO DE COBRE 4mm COR BRANCO ISOLAMENTO PVC ROLO COM 100m	MT	200,0000	3,9700	794,00
95	13509 - FIO DE COBRE 4mm COR VERMELHA ISOLAMENTO PVC ROLO COM 100m	MT	100,0000	3,9700	397,00
96	13499 - FIO DE COBRE NU 16MM PARA ATERRAMENTO ENCORDADO CLASSE 2	MT	300,0000	14,3000	4.290,00
97	13508 - FIO DE COBRE RIGIDO 16mm - VERDE CAPA EM PVC, Rolo com 100m	UN	10,0000	1.135,9700	11.359,70
98	2815 - FIO FLEXIVEL 1,50mm - VERMELHO classe de isolamento 0,75kV capa em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. Cor Vermelho. Rolo com 100m	RL	15,0000	115,3300	1.729,95
99	2813 - FIO FLEXIVEL 1,5mm - AZUL Fio flexível de 1,50 mm, classe de isolamento 0,75kV capa em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. COR AZUL. Rolo com 100m	RL	10,0000	115,3300	1.153,30
100	13506 - FIO FLEXIVEL 1,5mm - BRANCO classe de isolamento 0,75kV capa em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. Rolo com 100m	RL	10,0000	115,3300	1.153,30
101	2814 - FIO FLEXIVEL 1,5mm - VERDE Fio flexível de 1,50 mm, classe de isolamento 0,75kV capa em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. COR VERDE. Rolo com 100m	RL	12,0000	115,3300	1.383,96
102	2816 - FIO FLEXIVEL 2,5mm - AZUL Fio flexível de 2,50 mm, classe de isolamento 0,75kV capa em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. COR AZUL. Rolo com 100m	RL	29,0000	129,3300	3.750,57
103	2817 - FIO FLEXIVEL 2,5mm - VERDE Fio flexível de 2,50 mm, classe de isolamento 0,75kV capa em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. COR VERDE. Rolo com 100m	RL	21,0000	129,3300	2.715,93
104	2818 - FIO FLEXIVEL 2,5mm - VERMELHO Fio flexível de 2,50 mm, classe de isolamento 0,75kV, isolamento em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. Cor Vermelho. Rolo com 100m	RL	20,0000	129,3300	2.586,60
105	2820 - FIO FLEXIVEL 6mm - AZUL Fio flexível 6mm classe de isolamento 0,75kV, isolamento em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. Cor azul. Rolo com 100 metros.	RL	15,0000	336,5300	5.047,95
106	2821 - FIO FLEXIVEL 6mm - VERDE Fio flexível 6mm classe de isolamento 0,75kV, isolamento em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. Cor verde. Rolo com 100 metros.	RL	17,0000	336,5300	5.721,01
107	2819 - FIO FLEXIVEL 6mm - VERMELHO FIO FLEXÍVEL 6 MM - classe de isolamento 0,75kV, isolamento em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. VERMELHO. Rolo com 100 metros.	RL	23,0000	336,5300	7.740,19
108	2823 - Fio paralelo 2x2,5mm - Na cor Branca - Rolo com 100 metros.	RL	15,0000	312,1700	4.682,55
109	2926 - FITA ADESIVA DUPLA FACE, ROLO DE 15MMX20M, TRANSPARENTE PROFISSIONAL - FORTE FIXAÇÃO	RL	72,0000	32,3000	2.325,60
110	9787 - FITA ISOLANTE cor preta, tamanho: 18x20, ESPESSURA 0,13mm em PVC; Isolação de fios e cabos elétricos até 750V.	UN	580,0000	6,4200	3.723,60
111	2902 - FLECHA - PLUG FEMEA 2 PINOS 10 AMPERES	UN	98,0000	4,6000	450,80
112	2901 - FLECHA - PLUG MACHO 2 PINOS 10A	UN	98,0000	5,7600	564,48
113	2826 - FLECHA FEMEA: Plug fêmea 3 polos 2p+T cor cinza 20A 250V	UN	90,0000	7,0300	632,70
114	8828 - FLECHA FEMEA: Plug fêmea bipolar 2 p+t cor cinza 10A	UN	89,0000	5,1000	453,90
115	2828 - FLECHA MACHO: Plug macho 3 polos 2p+T cor cinza 20A 250V	UN	122,0000	7,1000	866,20
116	8829 - FLECHA MACHO: Plug macho bipolar 2p+t cor cinza 10A 250V	UN	140,0000	6,8400	957,60
117	9258 - GRAMPO FIXA FIO DUPLO COM PREGO - 100UN	PCT	38,0000	12,7400	484,12
118	13326 - HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO 1/2 X 1,5m.	UN	80,0000	43,3100	3.464,80
119	2912 - INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES PARALELO DE EMBUTIR COM TAMPA COMPATIVEL/10A 250V/COR BRANCA OU CINZA	UN	90,0000	7,5800	682,20
120	2834 - Interruptor com 1 tecla. Embutir Interruptor com tecla simples. Embutir com tampa compatível 10A 250V~ cor Branca ou cinza	UN	135,0000	6,6700	900,45
121	2831 - Interruptor com 2 teclas simples. Embutir com tampa compatível 10A 250V~ Cor branca ou cinza	UN	185,0000	9,6900	1.792,65
122	2835 - INTERRUPTOR COM UMA TECLA, COM TOMADA COM 2P+T EMBUTIR COM TAMPA COMPATÍVEL, COR BRANCA. DE EMBUTIR.	UN	185,0000	9,4300	1.744,55
123	2836 - Interruptor com uma tecla, cor branca. De SOBREPOR.	UN	84,0000	6,2600	525,84

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

124	2837 - Interruptor de 2 teclas, com caixa sistema X e tampa compatível, cor branca. 10A 250V~	UN	84,0000	11,2600	945,84
125	14984 - JOELHO DE INSPEÇÃO COM JANELA DE 1/2 POL. COR BRANCA	UN	74,0000	3,3800	250,12
126	14982 - JOELHO DE INSPEÇÃO COM JANELA DE 1/2 POL. COR CINZA	UN	61,0000	3,3800	206,18
127	14985 - JOELHO DE INSPEÇÃO COM JANELA DE 3/4 POL. COR BRANCA	UN	40,0000	5,1000	204,00
128	14983 - JOELHO DE INSPEÇÃO COM JANELA DE 3/4 POL. COR CINZA	UN	60,0000	5,1000	306,00
129	15002 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + INTERRUPTOR DUPLO COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA INTERRUPTOR DUPLO E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 1/2 POLEGADA. COR BRANCA PARA CONDULETE.	UN	52,0000	25,0200	1.301,04
130	15003 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + INTERRUPTOR DUPLO COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA INTERRUPTOR DUPLO E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 1/2 POLEGADA. COR CINZA PARA CONDULETE	UN	46,0000	25,0200	1.150,92
131	15004 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + INTERRUPTOR DUPLO COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA INTERRUPTOR DUPLO E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 3/4 POLEGADA. COR BRANCA PARA CONDULETE.	UN	50,0000	23,7500	1.187,50
132	15005 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + INTERRUPTOR DUPLO COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA INTERRUPTOR DUPLO E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 3/4 POLEGADA. COR CINZA PARA CONDULETE	UN	45,0000	23,7500	1.068,75
133	14998 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + INTERRUPTOR SIMPLES COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA INTERRUPTOR SIMPLES E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 1/2 POLEGADA. COR BRANCA PARA CONDULETE	UN	50,0000	23,0500	1.152,50
134	14999 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + INTERRUPTOR SIMPLES COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA INTERRUPTOR SIMPLES E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 1/2 POLEGADA. COR CINZA PARA CONDULETE.	UN	45,0000	23,0500	1.037,25
135	15000 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + INTERRUPTOR SIMPLES COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA INTERRUPTOR SIMPLES E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 3/4 POLEGADA. COR BRANCA PARA CONDULETE	UN	39,0000	22,1500	863,85
136	15001 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + INTERRUPTOR SIMPLES COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA INTERRUPTOR SIMPLES E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 3/4 POLEGADA. COR CINZA PARA CONDULETE	UN	50,0000	22,1500	1.107,50
137	14996 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + TOMADA DUPLA COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA TOMADA DUPLA E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 1/2 POLEGADA. COR BRANCA PARA CONDULETE.	UN	70,0000	25,3500	1.774,50
138	14997 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + TOMADA DUPLA COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA TOMADA DUPLA E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 1/2 POLEGADA. COR CINZA PARA CONDULETE	UN	60,0000	25,3500	1.521,00
139	14994 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + TOMADA DUPLA COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA TOMADA DUPLA E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 3/4 POLEGADA. COR BRANCA PARA CONDULETE.	UN	50,0000	27,8700	1.393,50
140	14995 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + TOMADA DUPLA COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA TOMADA DUPLA E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 3/4 POLEGADA. COR CINZA PARA CONDULETE.	UN	50,0000	27,8700	1.393,50
141	14989 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM, E TAMPA CEGA PARA CONDULETE E DOIS ADAPTADORES PARA CANO DE 1/2. COR CINZA PARA CONDULETE	UN	120,0000	17,4600	2.095,20
142	14988 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM, TAMPA CEGA PARA CONDULETE E DOIS ADAPTADORES PARA CANO DE 1/2. COR BRANCA PARA CONDULETE	UN	124,0000	17,4600	2.165,04
143	14990 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM, TAMPA CEGA PARA CONDULETE E DOIS ADAPTADORES PARA CANO DE 3/4. COR BRANCA PARA CONDULETE.	UN	125,0000	12,6900	1.586,25

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

144	14991 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM, TAMPA CEGA PARA CONDULETE E DOIS ADAPTADORES PARA CANO DE 3/4. COR CINZA PARA CONDULETE	UN	117,0000	12,6900	1.484,73
145	14986 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM, TOMADA E TAMPA, COM DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 1/2 POLEGADA, COR BRANCA PARA CONDULETE	UN	85,0000	21,2900	1.809,65
146	14992 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM, TOMADA E TAMPA, COM DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 3/4 POLEGADA, COR BRANCA PARA CONDULETE.	UN	57,0000	23,3600	1.331,52
147	14993 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM, TOMADA E TAMPA, COM DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 3/4 POLEGADA, COR CINZA PARA CONDULETE	UN	59,0000	23,3600	1.378,24
148	14987 - KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM, TOMADA E TAMPA, COM DOIS ADAPTADORES PARA CANO DE 1/2 POLEGADA, COR CINZA PARA CONDULETE	UN	60,0000	21,2900	1.277,40
149	2840 - Lâmpada 150 watts vapor metálico modelo HQI na cor branca. As lâmpadas devem possuir selos PROCEL e INMETRO.	UN	20,0000	46,1700	923,40
150	17366 - LÂMPADA BULBO LED 50W BRANCA FRIO LÂMPADA BULBO DE LED COM POTÊNCIA DE 50W BRANCA FRIO, 4000 LUMENS, ROSCA E27, VIDA ÚTIL NÃO INFERIOR 25000H, EFICIÊNCIA LUMINOSA 80 LMW	UN	1.000,0000	35,1200	35.120,00
151	12859 - LAMPADA BULBO DE LED, MÍNIMO DE 18W, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 6500K, LUZ BRANCA E27 BIVOLT	UN	213,0000	10,3200	2.198,16
152	2844 - Lâmpada de 250w /220v tubular vapor de sódio, rosca e-40 31000 lumens com vida mediana não inferior a 24.000 horas, a data de fabricação deve estar descrita no bulbo do produto e não deve ser superior a 6 meses no momento da entrega. As lâmpadas devem possuir selos PROCEL e INMETRO.	UN	220,0000	27,4700	6.043,40
153	2850 - LAMPADA DE LED FLUORESCENTE TUBULAR 36W - 120cm Lâmpada fluorescente tubular LED 36W, bulbo em vidro. Tamanho 120cm. O PONTO DE LIGAÇÃO DEVE SER EM APENAS UMA DAS PONTAS DA LÂMPADA.	UN	810,0000	10,8400	8.780,40
154	2915 - LAMPADA DE LED FLUORESCENTE TUBULAR T8 - 60cm - 25UND LAMPADA DE LED FLUORESCENTE TUBULAR T8, 60CM, LED COMPATÍVEL COM POTÊNCIA 20W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 900L, TEMPERATURA DE COR MAIOR OU IGUAL A 6.400K, LUZ BRANCA, REPRODUÇÃO DE COR MÍNIMA DE IRC) DE 70%, BASE G13, VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 10.000 HORAS, GARANTIA DE 1 (UM) ANO. CAIXA COM 25 UNIDADES. O PONTO DE LIGAÇÃO DE SER EM APENAS UMA DAS PONTAS DA LAMPADA.	UN	350,0000	8,7000	3.045,00
155	12969 - LAMPADA LED 15W 220V 6500K 1300 LUMENS - BRANCA SOQUETE E27 COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	320,0000	9,2500	2.960,00
156	14973 - LAMPADA LED 30W 6500K ROSCA E27 - FLUXO LUMINOSO DE 2400 LUMENS. LUZ BRANCA COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	180,0000	13,6000	2.448,00
157	12970 - LAMPADA LED 9W 220V 6500K 810 LUMENS - SOQUETE E 27 COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	309,0000	3,9800	1.229,82
158	2896 - Lâmpadas 150 watts 220v vapor de sódio ovóide 16500 lumens rosca e40 com vida mediana não inferior a 24.000 horas, a data de fabricação deve estar descrita no bulbo do produto e não deve ser superior a 4 meses no momento da entrega. As lâmpadas devem possuir selos PROCEL e INMETRO.	UN	370,0000	27,1700	10.052,90
159	2853 - Lâmpadas 70 watts vapor de sódio ovóide 5600 lumens, com vida mediana não inferior a 24.000 horas, a data de fabricação deve estar descrita no bulbo do produto e não deve ser superior a 6 meses no momento da entrega. As lâmpadas devem possuir selos PROCEL e INMETRO Rosca E-27.	UN	720,0000	16,7300	12.045,60
160	17135 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR SLIN LED 40W 120 CM TUBULAR BRANCA	UN	192,0000	43,2900	8.311,68
161	15383 - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA 2 FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER NA COR PRETA, COM PIGMENTAÇÃO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR DE PONTOS DE PVC, ACABAMENTO EM OVERLOQUE E PUNHO EM ELASTANO.	PAR	36,0000	4,4200	159,12
162	2856 - LUVA DE VAQUETA COM C.A LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:COURO VACUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ELÁSTICO DORSO, REFORÇO PALMAR, REFORÇO POLEGAR, TIPO:VAQUETA. TAMANHOS A DEFINIR NA AQUISIÇÃO PELA SECRETARIA SOLICITANTE	PAR	547,0000	16,5400	9.047,38
163	13325 - PARAFUSO AUTO BROCANTE FLANGEADO 4,2X13 MM PHILIPS	UN	810,0000	0,1400	113,40
164	2692 - PARAFUSO COM PORCA, MATERIAL:AÇO, TIPO CABEÇA:SEXTAVADA, DIÂMETRO:5/8 POL, COMPRIMENTO:70MM,	UN	40,0000	24,7000	988,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSCA GROSSA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO 8.8				
165	2861 - PARAFUSO PHILIPS, CABEÇA CHATA, COMPATÍVEL PARA BUCHA 6 MM.	UN	1.010,0000	0,1100	111,10
166	15598 - PARAFUSO PHILIPS, CABEÇA CHATA, COMPATÍVEL PARA BUCHA 8 MM.	UN	710,0000	0,2900	205,90
167	13498 - PERFILADO EM CHAPA PERFURADAS 18 mm Fabricadas em aço galvanizado livre de rebarbas e atendendo as normas rígidas para instalações elétricas. Para instalações fixas ou suspensas - BARRAS DE 38 mm X 38 mm com 6 METROS	UN	13,0000	127,7600	1.660,88
168	2863 - PILHA ALCALINA 23A 12 V	UN	340,0000	6,3500	2.159,00
169	914 - PILHA ALCALINA AA 1,5V LR6 PACOTE COM 04 UNIDADES	PCT	1.105,0000	6,4300	7.105,15
170	913 - PILHA ALCALINA AAA - , 1,5V LR03 PACOTE COM 04 UNIDADES	PCT	620,0000	7,9200	4.910,40
171	2864 - PILHA ALCALINA C LR 14 1,5 V - EMBALAGEM C 2 UNID	UN	80,0000	15,0200	1.201,60
172	729 - PILHA CR 2025 3V - kit com 5 unid	KIT	150,0000	9,5600	1.434,00
173	912 - PILHA LR1130 ALCALINA	UN	210,0000	1,7600	369,60
174	15595 - PILHA MÉDIA C - EMBALAGEM COM 2 UNID	UN	240,0000	13,4700	3.232,80
175	2906 - PILHA RECARREGAVEL AA 2500MAH 1,2V NI-MH VIDA 1200 CARGAS APROX. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	UN	64,0000	41,7600	2.672,64
176	2907 - PILHA RECARREGAVEL AAA 2700mah - 1,2V NI-MH - VIDA UTIL APROX 1000 CARGAS. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	UN	64,0000	36,2300	2.318,72
177	17134 - PILHA/BATERIA DE LÍTIU CR 123A 3V	UN	106,0000	35,0000	3.710,00
178	2871 - Reator EXTERNO 150W Reator de alto fator de potência de uso EXTERNO para lâmpada 150 Watts vapor de sódio. ser provido de placa de identificação de metal resistente à corrosão ou gravada a laser na própria carcaça, de forma legível e indelével, na qual devem constar no mínimo os seguintes dizeres: a) nome ou marca do fabricante; b) tipo de reator (interno); c) tipo de lâmpada a que se destina (150watts); d) potência nominal de alimentação (em Watts); e) tensão nominal de alimentação (220V); f) fator de potência (min 0,94); g) corrente nominal de alimentação (em Amperes); h) Frequência nominal (60Hz); i) material do condutor do enrolamento (cobre ou alumínio); j) elevação de temperatura (?t) e temperatura final do enrolamento (tw); l) número e data de fabricação (mês e ano) m) esquema de ligação com os termos REDE e LÂMPADA; n) selo PROCEL.	UN	304,0000	65,6600	19.960,64
179	2875 - Reator EXTERNO 70W Reatores de alto fator de potência de uso EXTERNO para lâmpadas de 70 watts vapor de sódio. O reator deve ser provido de placa de identificação de metal resistente à corrosão, gravada de forma legível e indelével, ou escrito a laser na própria carcaça do reator, na qual devem constar, no mínimo os seguintes dizeres: a) nome ou marca do fabricante; b) tipo de reator (externo); c) tipo de lâmpada a que se destina (70watts); d) potência nominal de alimentação (em Watts); e) tensão nominal de alimentação (220V); f) fator de potência (min 0,92); g) corrente nominal de alimentação (em Amperes); h) Frequência nominal (60Hz); i) material do condutor do enrolamento (cobre ou alumínio); j) elevação de temperatura (?t) e temperatura final do enrolamento (tw); l) número e data de fabricação (mês e ano) m) esquema de ligação com os termos "REDE" e "LÂMPADA"; n) selo PROCEL.	UN	302,0000	54,1200	16.344,24
180	9259 - REATOR INTERNO 400w vapor sodio para lampada vapor sodio alta pressao 400w : Reator de alto fator de potência para lâmpada 400 Watts vapor de sódio provido de placa de identificação de metal resistente à corrosão ou gravada a laser na própria carcaça, de forma legível e indelével, na qual devem constar no mínimo os seguintes dizeres: a) nome ou marca do fabricante; b) tipo de reator (interno); c) tipo de lâmpada a que se destina (400watts); d) potência nominal de alimentação (em Watts); e) tensão nominal de alimentação (220V); f) fator de potência (min 0,94); g) corrente nominal de alimentação (em Amperes); h) Frequência nominal (60Hz); i) material do condutor do enrolamento (cobre ou alumínio); j) elevação de temperatura (?t) e temperatura final do enrolamento (tw); l) número e data de fabricação (mês e ano) m) esquema de ligação com os termos "REDE" e "LÂMPADA"; n) selo PROCEL.	UN	12,0000	104,8300	1.257,96
181	17361 - REFLETOR DE LED 100W POTÊNCIA 100W, TENSÃO: BIVOLT, FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 10.000 LÚMENS, GRAU DE PROTEÇÃO: IP67, COR DA LUZ: BRANCO FRIO, 6500 K, LED SMD, FREQUÊNCIA 50-60Hz. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	20,0000	105,4200	2.108,40

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

182	17365 - REFLETOR DE LED 150W POTÊNCIA 150W, TENSÃO: BIVOLT, FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 18.000 LÚMENS, GRAU DE PROTEÇÃO: IP67, COR DA LUZ: BRANCO FRIO,6500 K, LED SMD, FREQUÊNCIA 50-60Hz. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	20,0000	143,6700	2.873,40
183	17362 - REFLETOR DE LED 20W POTÊNCIA 20W, TENSÃO: BIVOLT, FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 2.000 LÚMENS, GRAU DE PROTEÇÃO: IP67, COR DA LUZ: BRANCO FRIO,6500 K, LED SMD, FREQUÊNCIA 50-60Hz. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	20,0000	58,1600	1.163,20
184	17363 - REFLETOR DE LED 30W POTÊNCIA 30W, TENSÃO: BIVOLT, FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 3.000 LÚMENS, GRAU DE PROTEÇÃO: IP67, COR DA LUZ: BRANCO FRIO,6500 K, LED SMD, FREQUÊNCIA 50-60Hz. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	20,0000	60,6100	1.212,20
185	17364 - REFLETOR DE LED 50W POTÊNCIA 50W, TENSÃO: BIVOLT, FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 3.750 LÚMENS, GRAU DE PROTEÇÃO: IP67, COR DA LUZ: BRANCO FRIO,6500 K, LED SMD, FREQUÊNCIA 50-60Hz. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	20,0000	62,4300	1.248,60
186	2914 - REGUA DE 20A, MODULADOS COM TRES TOMADAS SEM CHAVE E SEM FIO - REGUA DE SOBREPOR	UN	261,0000	22,5800	5.893,38
187	2877 - RELÉ FOTOELETRONICO Os Relés devem conter as seguintes características. Princípio de funcionamento: PLACA ELETRONICA com acendimento instantâneo, partida rápida , Com sistema de operação acende e apaga em função da variação do fluxo luminoso ambiente. Com pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem. potência: 1000W ou 1800VA tensão 220v 50/60hz garantia 2 anos acompanha certificado de testes em laboratório credenciado junto INMETRO integrado a ABNT5123. Os reles devem ser entregues em sua embalagem original cada uma com sua própria embalagem original contendo o esquema de ligação.	UN	3.000,0000	25,7500	77.250,00
188	15596 - RESISTÊNCIA ELÉTRICA TORNEIRA MODELO AGILE 4500W	UN	64,0000	24,9000	1.593,60
189	15597 - RESISTÊNCIA ELÉTRICA TORNEIRA MODELO IDEALE 5500W	UN	64,0000	24,5100	1.568,64
190	15610 - RESISTÊNCIA ELÉTRICA TORNEIRA ZAGONEL MODELO LUNA	UN	64,0000	40,1700	2.570,88
191	2882 - RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POTÊNCIA:5.400 W, TENSÃO:220 V, APLICAÇÃO:TORNEIRA ELÉTRICA, MARCA LORENZETTI	UN	94,0000	40,8600	3.840,84
192	2881 - RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POTÊNCIA:6.000 W, TENSÃO:220 V, APLICAÇÃO:TORNEIRA ELÉTRICA, MARCA ZAGONEL	UN	64,0000	27,3900	1.752,96
193	14965 - RESISTENCIA PARA TORNEIRA COMPATIVEL COM TORNEIRA ZAGONEL PRIMA TOUCH 5500W- 220V	UN	64,0000	27,8600	1.783,04
194	15609 - RESISTÊNCIA PARA TORNEIRA ZAGONEL - HYDRA	UN	64,0000	37,0000	2.368,00
195	15381 - SOQUETE RECEPTÁCULO DE PORCELANA, FABRICADO EM PORCELANA NA COR BRANCA, SOQUETE RECEPTÁCULO BOCAL PARA LÂMPADAS E-27, TERMINAIS EMBUTIDOS E ENCAIXE DE FIXAÇÃO ANTIGIRO, TERMINAIS PROTEGIDOS. UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA E INTERNA, CONTATOS E CASQUILHO EM LATÃO. POSSUI TERMINAIS TIPO BORNES PARA CONEXÃO DE FIOS, TERMINAIS PARA FIO 2,5MM². SELO PROCEL E INMETRO	UN	183,0000	4,8400	885,72
196	15382 - SOQUETE RECEPTÁCULO DE PORCELANA, FABRICADO EM PORCELANA NA COR BRANCA, SOQUETE RECEPTÁCULO BOCAL PARA LÂMPADAS E-40, TERMINAIS EMBUTIDOS E ENCAIXE DE FIXAÇÃO ANTIGIRO, TERMINAIS PROTEGIDOS. UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA E INTERNA, CONTATOS E CASQUILHO EM LATÃO. POSSUI TERMINAIS TIPO BORNES PARA CONEXÃO DE FIOS, TERMINAIS PARA FIO 2,5MM². SELO PROCEL E INMETRO	UN	123,0000	14,9500	1.838,85
197	2883 - Suporte greton. em plástico branco compatível para lâmpada fluorescente T-10. Com encaixe para cebolinha.	UN	410,0000	2,6200	1.074,20
198	2957 - SUPORTE PENDENTE EM LOUÇA PARA LAMPADA, SUPORTE E-40	UN	36,0000	7,9300	285,48
199	2885 - SUPORTE PENDENTE EM PLÁSTICO ROSCA E27	UN	85,0000	2,9200	248,20
200	2886 - TERMINAL PONTEIRA RJ 45 P/ CABO DE REDE CAT 5 E	UN	510,0000	1,2700	647,70
201	2887 - TOMADA DE EMBUTIR 2P+ T, 20 A. COMPLETA COM TAMPA E PARAFUSO.	UN	158,0000	7,4000	1.169,20
202	2888 - TOMADA DE SOBREPOR 2P+ T, 20 A.	UN	196,0000	5,3900	1.056,44
203	15611 - TOMADA SISTEMA X 2P + T COM TAMPA E CAIXA 20A	UN	86,0000	8,9200	767,12
204	2890 - TOMADA SOBREPOR MODELO SISTEMA X 2P+T 20 AMPERES COM TAMPA MODULADA . ATOMADA DEVE VIR COM SISTEMA DE ENCAIXE NA CAIXA SISTEMA X. DUPLA	UN	276,0000	10,3600	2.859,36
205	14964 - TORNEIRA ELÉTRICA 5.500W, 220V, TRÊS TEMPERATURAS, BICO FIXO BICA BAIXA - REGISTRO 1/4 DE VOLTA.	UN	103,0000	140,5500	14.476,65

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

206	9786 - TORNEIRA ELÉTRICA 5.500W, 220V, TRÊS TEMPERATURAS, BICO FIXO. BICA ALTA PESCOÇO DE GANSO PRESSAO FUNCIONAMENTO 20A - 400KPA REGISTRO 1/4 DE VOLTA.	UN	79,0000	154,4200	12.199,18
207	2892 - TORNEIRA ELÉTRICA saída por baixo: 6.000W TORNEIRA ELÉTRICA saída por baixo: 6.000 WATS 220 VOLTS, REGISTRO COM ABERTURA 1 /4 DE VOLTA.	UN	43,0000	242,8300	10.441,69
208	2891 - TORNEIRA, MATERIAL CORPO:PVC, TIPO:ELÉTRICA, DIÂMETRO:1/2 POL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:TENSÃO 220 V, 3 TEMPERATURAS POTÊNCIA 6.000 W, BICA ALTA	UN	43,0000	157,5500	6.774,65
209	15660 - TRILHO DIN 35 PERFURADO EM AÇO GALVANIZADO, BARRA DE 2M	UN	8,0000	25,7800	206,24

DA VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência desta Ata é de 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que os preços estiverem adequados aqueles praticados no mercado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I - A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá providenciar a entrega do objeto conforme quantidades e locais determinados na Solicitação/Notas de Empenho, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da solicitação.

II - As mercadorias devem ser entregues livres de frete, carga e descarga, em local a ser informado por cada Secretaria, nos horários e datas pré-agendados pelas mesmas.

III - Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar as mercadorias no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

IV - O recebimento dos produtos, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de autorização emitida pelo Gestor do Contrato.

II - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

III - Poderá ser retido o pagamento nos seguintes casos:

a - Obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o CONTRATANTE;

b - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, quer provenha da execução do presente contrato, quer resulte de outras obrigações;

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

c - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à(s) cláusula(s) infringida(s).

IV - Fica a Compromitente fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 3.805/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE FORNECEDORA

São obrigações da **COMPROMITENTE FORNECEDORA**:

I - Fornecer o objeto conforme estabelecido no edital, legislação regente e de acordo com as orientações das Secretarias requisitantes, correndo por sua inteira conta e risco, as despesas resultantes da execução deste contrato, bem como indenizações por danos causados ao Município e/ou a terceiros.

II - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, sem que isso venha a incorrer em ônus para o Município.

III - Obriga-se, durante a vigência do presente Registro de Preços, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de abertura.

IV - Indenizar terceiros e o Município, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

V - Obriga-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital e esta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VI - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução do presente contrato.

VII - Responsabiliza-se civil e criminalmente pela execução dos trabalhos, objeto desta Ata, bem como solidez e segurança dos serviços realizados, na forma da Legislação Civil e, por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos.

VIII - Assumir as responsabilidades por eventuais danos causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do fornecimento, sem nenhuma responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO.

IX - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento.

X - Custear todos os encargos resultantes do fornecimento, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto adjudicado.

XI - A Compromitente Fornecedora deverá atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego atinentes às atividades desempenhadas, incidindo a mesma, nas penalidades previstas neste instrumento em caso de descumprimento.

XII - A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

XIII - A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021.

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

XV - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XVI - Disponibilizar empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

XVII - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

XVIII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

I - A acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste contrato, através de seus fiscais.

II - Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento e aprovação dos produtos.

III - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IV - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento completo da documentação comprobatória, devendo a compromitente fornecedora, até a análise do pedido, efetuar a entrega dos objetos solicitados nas condições e preços da Ata.

V - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da COMPROMITENTE FORNECEDORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA LEI REGRADORA

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/21, o edital de Pregão nº 009/2025 e seus anexos, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

O critério de julgamento da licitação será MENOR PREÇO POR ITEM.

OBS: os valores unitários e totais não poderão ser superiores aos orçados pelo Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para aquisição do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias às compras.

DA FISCALIZAÇÃO

A Administração exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio de servidores designados pela Portaria 048/2025, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier a Administração, sem prévio aviso.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

A compromitente fornecedora deverá sanar as irregularidades apontadas pela fiscalização conforme estabelecido.

São Marcos/RS, 17 de fevereiro de 2025.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900